

*De primos, cunhados e
“anarquistas perigosos”:
repressão a imigrantes
italianos (São Paulo, 1893)*



**DE PRIMOS, CUNHADOS E “ANARQUISTAS PERIGOSOS”:
REPRESSÃO A IMIGRANTES ITALIANOS (SÃO PAULO,
1893)**

RESUMO

Este artigo trata dos procedimentos adotados pela polícia brasileira, auxiliada por outras autoridades e instituições, para controlar a imigração de indivíduos suspeitos, mais especificamente anarquistas, situando a discussão em três estudos de caso envolvendo italianos que migraram para São Paulo em 1893. Pretende-se entender o tipo de suspeição a que os imigrantes eram então submetidos e o tratamento recebido muitas vezes na cidade de São Paulo pelo simples fato de serem estrangeiros, além de acompanhar a construção da idéia de anarquismo no ambiente policial paulista, o que ajuda a entender as formas de tratamento proporcionadas aos militantes que desenvolveram atividades libertárias em São Paulo desde os primeiros anos da década de 1890.

PALAVRAS-CHAVE

Imigração. Anarquismo. Repressão. São Paulo.

Claudia Feierabend Baeta Leal¹

DE PRIMOS, CUNHADOS E
“ANARQUISTAS PERIGOSOS”:
REPRESSÃO A IMIGRANTES
ITALIANOS (SÃO PAULO, 1893)

A década de 1890 deu grande visibilidade aos anarquistas na Europa — normalmente envolta nas fumaças das explosões pelas quais alguns deles foram responsáveis, na violência dos atentados e no medo da população que os testemunhava. Porém, já desde a década de 1870, os jornais traziam constantemente notas e artigos sobre as manifestações mais ou menos violentas dos anarquistas e as medidas repressivas tomadas contra eles, como a cisão da Associação Internacional dos Trabalhadores, a morte de Bakunin e o atentado ao rei Umberto I por Giovanni Passanante em 1878; o assassinato do czar Alexander II e a explosão de uma bomba na Bolsa de Paris, atirada por Charles Gallo na década de 1880; e os agitados anos 1890, com a série de atentados, magnicídios e execuções: a série de explosões de autoria de François Claudius Koëningstein, mais conhecido como Ravachol, as bombas e execuções de Émile Henry e Auguste Vaillant em Paris, assim como outros atentados a autoridades e chefes de Estado ocorridos em cidades européias.²

De forma geral, a imprensa paulistana tratou os atentados como explícitas manifestações anarquistas. Ocupou-se intensamente dos acontecimentos, procurando mapear as

¹ Claudia Feierabend Baeta Leal é doutora em História Social do Trabalho pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e técnica da Coordenação Geral de Pesquisa, Documentação e Referência (COPEDOC) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). <claudiafbleal@hotmail.com>

² GRAVE, J. *Quarente ans de propagande anarchiste*. Paris: Flammarion, 1973. p. 577; JOLL, J. *Anarquistas e anarquismo*. Lisboa: Dom Quixote, 1964. p. 154-157; MASINI, P. C. *Storia degli anarchici italiani: da Bakunin a Malatesta (1862-1892)*. Milão: Rizzoli, 1969. p. 243; ZOCCOLI, E. *L'Anarchia: Gli agitatori - Le Idee - I fatti*. 2ª ed. Milão: Fratelli Bocca, 1944. p. 394; MAITRON, J. *Ravachol et les anarchistes*. Paris: Julliard, 1964. Sobre Henry e Vaillant, ver JOLL, op. cit., p. 158; GRAVE, op. cit., p. 577.

movimentações desses ativistas e as reações das polícias e governos de outros países, relatando os incidentes que os envolviam em diversas localidades: descobertas de conspirações; atentados contra figuras públicas em várias cidades³; explosões na Itália, na Bélgica, França, Espanha⁴; prisões em Liège, na Bélgica, em Lisboa, em Londres, Roma, Budapeste, Nice, na França.⁵

Até nos países vizinhos ao Brasil, agitações anarquistas foram detectadas pela imprensa paulistana: a polícia de Buenos Aires teria prendido “vários chefes e membros do partido anarquista que pretendiam destruir os principais edifícios existentes naquela capital” e um grande depósito de dinamite fora encontrado.⁶ Temia-se inclusive que “esta raça de gente perigosa, verdadeiros homens-fera” migrassem para o Brasil.⁷ Em Montevideu, uma manifestação anarquista foi proibida, pois, no mesmo dia, realizar-se-iam “as exéquias em homenagem a Sadi

³ Em maio, relatou-se que um anarquista apunhalara o banqueiro Rothschild em Viena, ver: Os anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.246, 1º mai. 1894; Giuseppe Baldi, um jornalista de Livorno, na Itália, fora assassinado por combater o anarquismo e condenar o atentado contra Sadi Carnot. Anarquismo. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.297, 4 jul. 1894; Itália. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.760, 4 jul. 1894. Exterior: Um correligionário de Crispi sofreu um atentado em Palermo pouco depois do ataque de Lega ao primeiro ministro. Ver: Contra os anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.303, 11 jul. 1894.

⁴ O anarquismo na Itália. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.272, 3 jun. 1894; Os dinamitistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.287, 21 jun. 1894; Cartas parisienses. *O Commercio de São Paulo*, São Paulo, 10 abr. 1894; Anarquismo. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.704, 26 abr. 1894; A dinamite. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.304, 12 jul. 1894; Exterior: Itália telegramas. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.759, 3 jul. 1894.

⁵ Bélgica. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.723, 19 mai. 1894. Exterior; Notas portuguesas. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.728, 26 mai. 1894; Telegramas. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.756, 28 jun. 1894; Inglaterra. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.703, 25 abr. 1894. Exterior: O anarquismo. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.309, 19 jul. 1894; Exterior. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.699, 19 abr. 1894; Os anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.313, 24 abr. 1894; Itália telegramas. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.759, 3 jul. 1894. Exterior: França. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.762, 6 jul. 1894. Exterior.

⁶ Anarquistas em Buenos Aires. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.267, 27 mai. 1894.

⁷ Anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.292, 27 jun. 1894.

Carnot”, o presidente francês assassinado em 24 de junho, em Lyon, pelo anarquista Sante Jeronimo Caserio.⁸

Abriu-se grande espaço, na imprensa brasileira e internacional, também para as reações contra os anarquistas nas câmaras legislativas de diversos países elaboradas na forma de leis e decretos, mesmo antes dos atentados de junho de 1894 em Lyon e em Roma, contra o primeiro ministro italiano, Francesco Crispi. Desde a ação de Auguste Vaillant contra a Câmara dos Deputados, em 9 de dezembro de 1893, a França vinha promulgando leis — as chamadas “leis celeradas” — que visavam o controle e a repressão de manifestações anarquistas na forma de atentados e mesmo na de propaganda.⁹ Na Espanha, leis criadas a partir de 1894 visavam principalmente os atentados por meio de explosivos, mas também procurara recrudescer a punição a seus autores.¹⁰ Na Bélgica, passaram a ser tomadas “medidas de excessivo rigor contra os anarquistas” que lá se refugiavam¹¹, e na Itália, a perseguição aos anarquistas deu-se por meio de prisões e da promulgação de leis mais restritivas. Ainda em 1894, foram apresentadas leis antianarquistas pelo primeiro ministro Crispi: a primeira dizia respeito aos delitos com material explosivo, ao seu incentivo e apologia; a segunda punia os crimes cometidos pela

⁸ Anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.297, 4 jul. 1894.

⁹ As chamadas “leis celeradas” francesas foram promulgadas entre dezembro 1893 e julho 1894 e voltavam-se contra a apologia aos atos de terrorismo, puniam a simples tentativa de um atentado, sem a necessidade de que ele de fato ocorresse, e proibiam a propaganda anarquista. Ver MAITRON, J. *Le mouvement anarchiste em France: des origines à 1914*. Paris: François Maspero, 1983. A primeira, Lei n. 111, de 12 de dezembro de 1893, voltava-se contra os encorajamentos a assassinatos e pilhagens; a segunda, Lei n. 18, de 19 de dezembro de 1893, promulgada poucos dias depois, regulava e punia as associações de malfeitores; a terceira, Lei n. 27, de 28 de julho de 1894, tratava da propaganda pelo feito. Ver GRAVE, op. cit., p. 578.

¹⁰ O legislativo espanhol empenhou-se, entre 1894 e 1896, para elaborar leis que combatessem o terrorismo: a primeira dirigia-se contra os atentados por meio de explosivos, contra sua fabricação e venda, contra a conspiração, ameaça, apologia e associações relacionadas com esses crimes; a segunda agravava a pena dos criminosos e seus cúmplices, e passara da jurisdição ordinária para a militar. Ver FLORENCIO, R. N. *El terrorismo anarquista: 1888-1909*. Madri: Siglo XXI de España, 1983.

¹¹ Contra os anarquistas. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.300, 7 jul. 1894; ver também a edição de n. 11.302, de 10 jul. 1894.

imprensa, especialmente a propaganda antimilitarista; já a terceira, intitulada “providências excepcionais de segurança pública”, limitava em muito a liberdade de expressão e de associação, ampliando, por outro lado, os casos em que o *domicilio coatto* era aplicável.¹² Os Estados Unidos da América, por sua vez, passaram a discutir a aprovação de uma lei que previsse a aplicação da pena de morte aos anarquistas¹³, enquanto a Argentina resolvera, desde maio de 1894, apresentar ao Congresso um projeto de lei reprimindo o movimento libertário.¹⁴

No Brasil, porém, insistiu-se a princípio que tais manifestações, assim como as idéias anarquistas de forma geral, eram uma questão do Velho Mundo. Anarquismo e anarquistas eram vistos, então, nas cidades brasileiras e nas fazendas do interior do país, como um perigo distante e cuja presença em território nacional poderia ser evitada através de uma eficaz vigilância nos portos de entrada.

Este artigo vai tratar dos procedimentos adotados pela polícia brasileira, auxiliada por outras autoridades e instituições, para controlar a imigração de indivíduos indesejáveis, mais especificamente *anarquistas conhecidos* ou simplesmente suspeitos, situando a discussão em três estudos de caso envolvendo italianos que migraram para São Paulo em 1893. É possível, a partir dessa perspectiva, entender o tipo de suspeição a que os imigrantes eram então submetidos e o tratamento que muitas vezes recebiam na cidade de São Paulo pelo simples fato de serem estrangeiros. Acredito também ser possível acompanhar a construção da idéia

¹² MASINI, P. C. *Storia degli anarchici nell'epoca degli attentati*. Milão: Rizzoli, 1981. Um pouco mais tarde, Portugal também legislaria sobre os anarquistas: em 1896, foi promulgada uma lei que previa a condenação e até expulsão de quem defender ou provocar “atos subversivos da ordem social” e “professar doutrinas do anarquismo conducentes à prática desses atos”. A lei também impedia que a imprensa se ocupasse “de fatos ou de atentados do anarquismo”, vetando aos jornais inclusive dar notícias sobre diligências e inquéritos policiais e debates no julgamento de anarquistas, Ver: *Diário do Governo*. Lisboa, n. 37, 15 dez. 1896.

¹³ Contra o anarquismo. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 5.756, 28 jun. 1894; Sadi Carnot. *Correio Paulistano*. São Paulo, n. 11.293, 28 jun. 1894.

¹⁴ Anarquistas em Buenos Aires. *Correio Paulistano*, São Paulo, n. 11.267, 27 maio 1894.

de anarquismo no ambiente policial paulista, o que ajuda a entender as formas de tratamento proporcionadas aos militantes que desenvolveram atividades libertárias em São Paulo desde os primeiros anos da década de 1890.

“ANARQUISTAS PERIGOSOS”

Em 20 de janeiro de 1893, o vapor italiano Solferino partiu de Gênova com destino ao porto de Santos levando 924 imigrantes à custa da Sociedade Promotora de Imigração de São Paulo. Segundo a lista assinada pelo Cônsul Geral do Brasil em Gênova, João Antonio Rodrigues Martins, os passageiros dividiam-se entre uma maioria italiana e um número bem menor de alemães; declaravam serem todos agricultores e terem o catolicismo como religião. Com a morte de alguns passageiros, vítimas das condições insalubres da viagem, de fome ou de alguma doença fatal, e a rejeição de outros, que seguiram para o Rio de Janeiro, deram entrada na Hospedaria de Imigrantes de São Paulo entre os dias 16 e 18 de fevereiro daquele ano 872 imigrantes.¹⁵

No entanto, dessas centenas de passageiros, alguns indivíduos, com suas respectivas famílias, foram presos e deportados por causa de uma denúncia vinda de Gênova que os apontava como “anarquistas perigosos”:

O comissário de Imigração em Gênova comunica-me em confidencial de 24 do passado que entre os imigrantes embarcados naquele porto no dia 21 de janeiro, no vapor Solferino, e por conta da [Sociedade] Promotora [de Imigração] de São Paulo, vieram anarquistas perigosos, aos quais *a polícia facilitou todos os meios para saírem da Itália* [...]. Levando ao vosso conhecimento a comunicação que me foi feita por aquele Comissário, tomareis as

¹⁵ Relazione – lista degli emigranti imbarcati in Genova a bordo del vapore italiano Solferino partito il giorno 20 Gennaio 1893 con destino a Santos per conto del contratto stipulato per la Sociedade Promotora d’Immigração de São Paulo ed il governo della Repubblica degli Stati Uniti del Brasile. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP), doravante Relazione – lista degli emigranti.

providências que entenderdes necessárias à boa paz do Estado, cuja direção vos está confiada.¹⁶

Um mês após seu embarque no porto de Gênova, esta denúncia foi dirigida ao presidente do Estado de São Paulo, Bernardino de Campos. Simultaneamente, também foi alertado do perigo, pelo mesmo Inspetor Geral das Terras e Colonização, o Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.¹⁷ Diversas autoridades foram em seguida informadas do fato e encarregadas de solucionar o problema — que então se configurava não mais na entrada de indivíduos suspeitos, mas na presença de acusados de anarquismo em solo paulista, uma vez que o vapor chegara a Santos em 16 daquele mês.¹⁸ Determinou-se “que se dessem com urgência as providências devidas para que tais indivíduos fossem presos na Hospedaria de Imigrantes se ainda ali estivessem ou onde fossem encontrados, a fim de se tratar de sua imediata repatriação”.¹⁹ As

¹⁶ Ofício do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, 21 fev. 1893. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*, preso como anarquista para ser expulso: Informação prestada à Câmara dos Srs. Deputados em 21 de agosto de 1896. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896. Cópia. (Acervo de Obras Raras, Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, RJ.), doravante: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*. Grifos no original. Informação idêntica foi enviada pelo Secretário dos Negócios da Justiça ao Chefe de Polícia de São Paulo em 23 fev. 1893, cf. Ofício do Secretário de Justiça ao Chefe de Polícia de São Paulo, 23 fev. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C3200, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

¹⁷ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

¹⁸ Segundo observação assinada pelo diretor da Hospedaria de Imigrantes, Antonio Alves P. d’Almeida, e pelo 2º Escriurário do Tesouro, Eduardo M. Fonte, na Relazione – lista degli emigranti, esse navio chegara em 16 de fevereiro. A partir do dia 17, os imigrantes começaram a dar entrada na Hospedaria de Imigrantes, conforme os livros de registros da Hospedaria de Imigrantes, livro 37, p. 183-196. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP.)

¹⁹ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

mesmas instruções foram passadas para o Chefe de Polícia em 23 de fevereiro, *correndo a despesa da repatriação por conta da referida Sociedade* [Promotora da Imigração].²⁰ Os 1º e 3º Delegados da Capital, por sua vez, foram comissionados pelo Chefe de Polícia,

[...] para efetuarem os necessários interrogatórios, autos de qualificação, de informações, de declarações e de busca nas respectivas bagagens que por ventura já houvessem chegado a esta Capital ou a Santos, fazendo o mais minucioso exame na correspondência e em todos os papéis que fossem encontrados.²¹

Dos vinte e um indivíduos apontados pelo Comissário de Imigração como “anarquistas perigosos”, apenas nove foram encontrados pela polícia e detidos: os italianos Domenico Semprini, Secondo Secondari, Paolo de Rossi, Giuseppe Gallini, Sante Leonardi, Ettore Forchini, Leonida Amici e Giuseppe Morelli, e o austríaco Loduvic Emil Quaas — dois supostos cunhados (de Rossi e Leonardi), dois chefes de família (Amici e Quaas) e cinco homens viajando desacompanhados.²²

Nos ofícios, cartas e avisos produzidos pelas autoridades italiana e austríaca é possível notar tanto a determinação de arrancar do governo paulista e brasileiro uma justificativa da prisão e deportação dos imigrantes, como a insistência em defendê-los das acusações. Pesava, em larga medida, a própria

²⁰ Ofício reservado do Secretário dos Negócios da Justiça ao Chefe de Polícia de São Paulo, 23 fev. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C3200, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

²¹ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

²² Vale registrar que as grafias dos nomes dos suspeitos variaram bastante de documento para documento, principalmente naqueles produzidos por autoridades brasileiras. No que diz respeito a Loduvic Emil Quaas, adotei a grafia da lista de passageiros do vapor Solferino. Sobre os nomes dos italianos, preservei a grafia dos documentos escritos na língua dos acusados por supor que estes respeitariam a grafia original. Isabelle Felici, no entanto, refere-se a um dos deportados como Ettore Morello, sendo que encontrei referência apenas a Giuseppe Morelli, cf. FELICI, I. *Les Italiens dans le mouvement anarchiste au Brésil: 1890-1920*. 1994. Tese. (Doutorado em Estudos Italianos)-Université de la Sorbonne nouvelle-Paris 3, Paris. p. 89.

defesa dos governos estrangeiros, indireta ou explicitamente acusados de enviarem indivíduos indesejáveis para o Brasil. Por outro lado, essa documentação também estava marcada pelas iniciativas dos imigrantes que, com queixas e reivindicações apresentadas juntos às autoridades de seus países — no que dizia respeito a maus tratos, apreensão irregular de pertences e danos físicos, morais e financeiros —²³, buscaram alternativas para se defender das injustiças que alegavam terem sofrido. No que diz respeito especificamente aos italianos, Isabelle Felici afirma que o incidente teve tamanha importância devido apenas a questões financeiras, já que os deportados entraram com um pedido de indenização pelos danos sofridos tão logo desembarcaram de volta à Itália. Segundo a autora, “se não houvesse ocorrido esse problema de dinheiro, é provável que esta questão não tivesse alcançado tal amplitude”,²⁴

Na documentação produzida pelas autoridades brasileiras, por outro lado, salta primeiramente aos olhos a intenção de justificar os atos e iniciativas tomadas em relação aos imigrantes suspeitos. A veracidade da denúncia inicial contra esses indivíduos é constantemente reafirmada e mais evidências do seu envolvimento com atividades e idéias anarquistas são sublinhadas nos ofícios enviados pelo Chefe de Polícia, pelo presidente de São Paulo e por ministros de Estado. São essas perspectivas conflitantes — a intervenção a favor dos imigrantes pelas autoridades de seus respectivos países e a insistência na culpabilidade dos “anarquistas perigosos” por parte da polícia e do governo brasileiros — que

²³ Auto de qualificação de Emilio Lodovico Quaas, Repartição Central de Polícia, sala de audiências do 1º Delegado Bento Galvão da Costa e Silva. São Paulo, 28 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*; Requerimento de Giuseppe Gallini ao Chefe de Polícia de São Paulo, 3 out. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2764, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.). Isabelle Felici cita, em sua tese de doutorado, as reclamações que alguns dos imigrantes deportados fizeram depois de seu retorno à Itália. Leonida Amici teria dado, em abril de 1893, uma entrevista ao periódico *La Sera*, que seria mais tarde retomada no artigo *Emigranti Italiani Torturati al Brasile*, publicado em *Supplemento al Caffaro*, Gênova, 20 out. 1893. Paolo de Rossi, por sua vez, teria continuado a alegar até 1903 que fora vítima de uma injustiça do governo brasileiro, e Felici menciona os documentos da Prefettura de Roma, 21 maio 1899, ACS, CPC, b. 1744, fasc. de Rossi apud FELICI, I. op. cit., p. 372 e 371, notas 468 e 462, respectivamente.

²⁴ FELICI, I. op. cit., p. 89.

irão marcar as fontes sobre a deportação dos nove passageiros do vapor Solferino e dar os diversos tons para a construção da suspeita e a posterior deportação desses imigrantes.

A única cópia encontrada da lista dos “anarquistas perigosos” foi assinada por Manoel Maria de Carvalho, Comissário de Imigração em Gênova, e datada de Gênova, em 24 de janeiro de 1893. Vinte e um homens, com idades entre 24 e 45 anos, foram nela mencionados. Além de seus nomes — algumas vezes apenas o prenome —, constavam também suas idades e, em relação aos onze primeiros da lista, a família à qual vinham reunidos como “cunhados”.²⁵

Seus supostos parentescos com famílias embarcadas provavelmente chamaram a atenção do Comissário da Imigração de Gênova a respeito desses imigrantes. No ofício já citado do Inspetor Geral de Terras e Colonização, este sublinhou o fato de que alguns passageiros do vapor figuravam como “cunhados, fazendo parte de famílias, quando nenhum parentesco existe entre eles”.²⁶ A razão desta artimanha foi explicitada pelo Chefe de Polícia em relatório sobre a prisão dos suspeitos de anarquismo meses mais tarde: segundo ele, os imigrantes se diziam cunhados “com o intuito de simularem grupos de famílias, sem o que não poderiam [imigrar]”.²⁷

Uma das condições para o subsídio das passagens para os imigrantes referia-se à preferência por famílias, pressupondo, assim, a disponibilidade da mão-de-obra de mulheres e menores durante a colheita, sem a necessidade de remuneração, e com o objetivo de dificultar a reemigração.²⁸ O parentesco entre os

²⁵ Cópia da relação dos imigrantes embarcados em Gênova, no vapor italiano Solferino e que acompanha o ofício na data de 24 de janeiro de 1893, anexada ao Ofício do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, 21 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

²⁶ Ofício do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello ao Presidente do Estado de São Paulo, 21 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

²⁷ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

²⁸ HALL, M. M. Italianos em São Paulo: 1880-1920. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 29, p. 202, 1979; STOLCKE, V.; HALL, M. M. A introdução do

membros da família deveria ser comprovado pelos cônsules nas listas consulares segundo a legislação sobre o assunto.²⁹

A lista do vapor Solferino fora, no entanto, certificada como verdadeira e assinada pelo Cônsul Geral do Brasil em Gênova, João Antonio Rodrigues Martins, confirmando o embarque de 924 passageiros logo depois de sua partida; passageiros esses que, segundo o cônsul, “visaram gratuitamente as próprias listas de famílias e exmos. passageiros do vapor italiano”.³⁰ Nessa lista, os indivíduos que viajavam juntos eram agrupados em famílias, mas havia informações individuais sobre os passageiros embarcados, como nome, nacionalidade, profissão, religião, idade e parentesco em relação ao chefe da família. A assinatura do cônsul deveria conceder autenticidade às relações familiares declaradas quando do embarque, mas o ofício confidencial do Comissário da Imigração colocara esses parentescos em dúvida. É possível que a desconfiança desse Comissário tenha sido despertada após uma análise mais atenta da lista de passageiros desse vapor, que felizmente foi preservada com algumas outras poucas no Memorial do Imigrante, em São Paulo. Dos 475 passageiros do sexo masculino (incluindo as crianças) que desembarcaram do Solferino e deram entrada na Hospedaria de Imigrantes, 56 figuravam como cunhados dos chefes de família a que vinham agregados e 44 como netos ou sobrinhos.³¹ Havia ainda uma quantidade razoável de homens viajando sozinhos (37), entre os quais sete mencionados na lista do Comissário da Imigração. Encontravam-se também famílias com formações bastante particulares, como a do alemão Mattia Warna, composta por ele, de 34 anos, sua mulher, de 22, dois cunhados e três sobrinhos de 36, 31 e 26 anos de idade, ou a

trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 6, p. 80-120, set. 1983.

²⁹ Decreto n. 68, de 21 de março de 1891: *Artigo 3º - O parentesco a que se referem os artigos precedentes deverá ser atestado pelos cônsules nas listas consulares que acompanharam os imigrantes*, ver: BRASIL. *Coleção das leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*, v. 1, partes I e II, de 24 fevereiro a 30 de junho [de 1891]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892.

³⁰ Relazione – lista degli emigranti.

³¹ O termo em italiano “nipote” refere-se tanto a “sobrinho, sobrinha” ou “neto, neta”, ver: POLITO, A. G. (Ed.). *Michaelis: pequeno dicionário italiano-português, português-italiano*. São Paulo: Melhoramentos, 1993.

do italiano Gennaro Constantino, 44, que viajava na companhia de seu filho e três sobrinhos, de 44, 35 e 24 anos.³²

É provável, por outro lado, que o Comissário da Imigração soubesse de atividades desenvolvidas pelos imigrantes italianos as quais os desabonassem. O cônsul italiano em São Paulo, Conde de Rozwadowski, transmitiu meses depois ao embaixador Tugini informações prestadas pelo Chefe de Polícia de São Paulo, Theodoro Dias de Carvalho Júnior, segundo as quais aqueles imigrantes seriam anarquistas conhecidos pela polícia da Itália.³³ O Chefe de Polícia, em relatório ao Presidente do Estado de São Paulo, afirmou que um dos italianos suspeitos — Leonida Amici — tornara-se “notado por salientar-se com suas proezas”, e ficara “suficientemente conhecido em seu país” para que o Comissário de Imigração tomasse conhecimento de sua vinda para o Brasil.³⁴ Isabelle Felici também cita um artigo publicado no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, no qual seu correspondente em Roma teria afirmado que

O nome de todos os expulsos — com exceção de um ou dois — correspondem aos nomes de emigrantes assinalados há meses como sendo anarquistas expedidos de Roma pela polícia, que queria desfazer-se deles.³⁵

Segundo o correspondente, a Legação do Brasil em Roma teria uma lista com todos os anarquistas que as autoridades italianas pretendiam enviar para o Brasil. Felice, no entanto, questiona tamanha informação por parte das autoridades diplomáticas brasileiras, analisando o artigo do periódico antes como um reforço aos argumentos das autoridades brasileiras contra os deportados.³⁶

³² Idem.

³³ Conde de Rozwadowski, cônsul italiano em São Paulo, ao embaixador italiano Tugini, no Rio de Janeiro, 5 ago. 1893 (ASMAE, Série Z, b. 83, fasc. 1461) apud FELICI, I. 1994, p. 89.

³⁴ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

³⁵ Anarquistas italianos. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 15 ago. 1893 apud FELICI, I. op. cit., p. 90.

³⁶ Idem.

Ainda que não se encaixassem na lógica da suspeição contra homens solteiros e sozinhos, Leonida Amici, que embarcara com esposa e três filhos, e Loduvic Emil Quaas, o qual trazia consigo esposa e sete filhos,³⁷ foram mencionados na lista em questão por causa da informação enviada pelo Comissário da Imigração:

O de nome Amici Leonida foi espião de polícia em Gênova, encarregado de denunciar os companheiros e planos que estes tinham, recebendo a partir da mesma polícia a gratificação de 350 liras. O de nome Quaas Loduvic Emilio não é jornalista, porém correspondente de jornais.³⁸

Loduvic Emil Quaas, apresentado como alemão na lista do vapor Solferino, mas cuja nacionalidade era austro-húngara,³⁹ foi preso como anarquista e teve sua deportação decretada, porém conseguiu suspender a ordem de embarque de volta para a Europa graças à interferência da Legação Austro-Húngara. Uma grande quantidade de documentos foi produzida a seu respeito devido a um vultoso pedido de indenização que fez junto ao governo paulista por causa dos danos sofridos quando da sua prisão.⁴⁰ A informação de que Leonida Amici fosse espião da polícia em Gênova, por sua vez, parece ter sido comprovada pelo próprio Amici. Dias de Carvalho, Chefe de Polícia de São Paulo, citou largamente seu auto de declarações em relatório reservado, com 17 páginas, enviado a Bernardino de Campos em julho de 1893.⁴¹ O Documento n. 6, como Dias de Carvalho enumerou-o, no

³⁷ Relazione – lista degli emigranti. Sobre os dois últimos, ver também: Relatório apresentado ao Senhor Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, M. D. Secretário da Justiça deste Estado, pelo Chefe de Polícia Theodoro Dias de Carvalho Júnior, 1893, p. 52-54.

³⁸ Ofício do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, 21 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

³⁹ Idem.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Relatório reservado do de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

entanto, não foi encontrado e tem-se apenas o relato sumarizado do Chefe de Polícia. O mesmo auto de declarações parece ter servido de base para a exposição que essa autoridade policial fez ao cônsul italiano e motivou o relatório que este, por sua vez, apresentou ao embaixador Tugini em agosto de 1893.⁴²

A principal evidência do envolvimento de Amici com a polícia italiana é o testemunho de Dias de Carvalho, presente tanto no relatório que enviou para Bernardino de Campos como na exposição feita para o cônsul Rozwadowski, a qual é possível recuperar pelas menções que Isabelle Felici apresentou da narrativa que esta autoridade consular fizera ao embaixador italiano.⁴³ O Chefe de Polícia teria chegado a tal conclusão pelas declarações do suspeito e do material encontrado nas bagagens dos imigrantes,

(...) examinando tranqüila e desapaixonadamente com atento e minucioso escrúpulo, a menos importante carta, a nota mais insignificante, a declaração mais sem valor, a particularidade mais vulgar, frase por frase, palavra por palavra, sinal por sinal, procurando com apurada paciência e calma reflexão a interpretação exata que com justeza coubesse ao objeto de seu exame.⁴⁴

Reforçou sua convicção frente à incredulidade do cônsul italiano, o qual afirmara que Amici lhe fora recomendado pelo *Ministero degli Affari Esteri*. Rozwadowski pareceu, em certo momento, ter-se convencido da denúncia, como sugere a passagem de seu relatório ao embaixador Tugini, em que questiona o fato de os oito imigrantes deportados terem permanecido aproximadamente vinte dias presos em Gênova, no seu retorno,

⁴² Conde de Rozwadowski, cônsul italiano em São Paulo, ao embaixador italiano Tugini, no Rio de Janeiro, 5 ago. 1893 apud FELICI, I. 1994, p. 88.

⁴³ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.) Uma versão bastante semelhante encontra-se no relatório do cônsul Rozwadowski ao embaixador Tugini.

⁴⁴ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

enquanto Amici foi libertado logo no dia seguinte de sua chegada.⁴⁵

O fato de o Chefe de Polícia afirmar basear-se nas declarações de Leonida Amici, prestadas a pedidos do próprio Amici,⁴⁶ conferia grande autenticidade a seus relatos. Dias de Carvalho chegou a fornecer detalhes sobre os acertos feitos entre Amici e a polícia italiana, como a quantia paga por esta a seu informante quando deixou a Itália: o *correspondente ao ordenado de seis meses ou 1560 liras*.⁴⁷ No entanto, por não ter encontrado o auto de declarações de Leonida Amici, assim como os demais documentos enumerados por Dias de Carvalho em seu relatório,⁴⁸ fica a dúvida sobre a exatidão de suas informações e o grau de interpretação que essa autoridade imprimiu ao seu relato, marcado por um tom apaixonado, e que buscava reiterar a culpabilidade dos imigrantes deportados frente às reclamações dos próprios imigrantes e das autoridades italianas.

Ainda sobre o relatório ao Presidente de São Paulo, nota-se que Dias de Carvalho foi enfático em tratar Amici e os demais suspeitos como um grupo organizado de militantes anarquistas, “companheiros de vigilância, colegas convertíveis e convertidos”, *tutti quanti* teriam procurado, juntos, escapar às ameaças de seus antigos camaradas na Itália. Foi sugerido inclusive que cada indivíduo tinha sua função no grupo, e que haviam sido selecionados tendo em vista suas “profissões convenientes, desde a criada de quarto até o químico e eletricista a cujo dispor havia grande quantidade de drogas narcóticas, venenosas e

⁴⁵ Conde de Rozwadowski, cônsul italiano em São Paulo, ao embaixador italiano Tugini, no Rio de Janeiro, 5 ago. 1893 apud FELICI, I. op. cit., p. 88.

⁴⁶ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁴⁷ Idem.

⁴⁸ Documento 1: Lista dos suspeitos; Documentos 2 e 3: Resultado do exame das bagagens; Documento 4: Ofício do Chefe de Polícia ao cônsul italiano; Documento 5: Resposta do cônsul; Documento 6: Auto de declarações de Amici. Cf. Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

explosivas”.⁴⁹ Amici teria, então, obtido “passaportes e passagens para si e para seus aliados, por conta do Tesouro Brasileiro”.

O Chefe de Polícia procurou, também, explicar as razões da vinda de Amici e seus companheiros para o Brasil. Enfatizou, no entanto, que a escolha do destino deveria ser imputada ao suposto espião:

As boas e leais relações ítalo-brasileiras certamente não nos permitem atribuir ao Governo daquele país [Itália] a resolução de ser indicado o Brasil para acampamento da troupe incendiária.⁵⁰

Evitava, assim, fazer — ou explicitar — acusações contra o governo italiano, como as que já haviam aparecido no ofício reservado do comissário de Imigração.

Essa denúncia sublinha vários pontos importantes implicados na migração de italianos para o Brasil e nas suspeitas periodicamente levantadas contra eles, por estar relacionada em grande parte à saída desses italianos do seu país natal — fosse no que diz respeito às suas intenções e aspirações ao deixar a Itália, fosse no que concerne às soluções encontradas pelas autoridades italianas para amainar problemas em seu território, fosse ainda pela combinação desses dois motivos. Ângelo Trento, em seu *Do Outro Lado do Atlântico*, apresentou um depoimento publicado em 1892 sobre o interesse do governo italiano e de outros governos de Estados europeus em verem embarcados para longe os indivíduos que podiam oferecer perigo para a tranquilidade pública:

Com todo o espetáculo que oferecem hoje em dia as nossas cidades, como as de toda a Europa, onde só se fala de greves ou de manifestações de operários e desempregados, com as ameaças de dinamite e o

⁴⁹ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁵⁰ Idem.

⁵¹ BELLI, N. In: *Brasile*. Firenze: Bini-Santori, 1892. p. 110 apud TRENTO, A. *Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel, 1989. p. 215.

espantallo do 1º de Maio, os governos europeus mostram-se dispostos a dar, a esses elementos (sem um trabalho definido), passaportes de mãos cheias.⁵¹

Havia inclusive suspeitas de que, mais do que facilitar o embarque dos anarquistas, o governo italiano incentivava sua partida. O cônsul italiano, conde Edoardo Compans de Brichanteau, em correspondência com o *Ministero degli Affari Esteri* em 1894, chegou mesmo a sugerir que os indivíduos que compunham “o primeiro núcleo de anarquistas [...] no Brasil” eram italianos e, aparentemente, haviam sido enviados “pelo próprio Governo Régio após os dolorosos fatos do 1º de Maio em Roma”.⁵² As autoridades brasileiras procuravam tomar tais sugestões com cuidado, relativizando a responsabilidade do governo italiano na migração de tais indivíduos, mas as denúncias persistiram:

[...] todos os vapores que partem de Nápoles trazem uma quantidade de emigrantes gratuitos, mas desses nem todos são lavradores e que por terem essa qualidade conseguem por meio de relações com o secretário municipal do lugar e talvez do síndico a declaração, de preencherem tal condição, bem assim que são introduzidos “indivíduos que professam idéias subversivas, como sejam anarquistas” que por este meio evitam a perseguição da Segurança Pública Italiana.⁵³

⁵¹ BELLI, N. In: *Brasile*. Firenze: Bini-Santori, 1892. p. 110 apud TRENTO, A. *Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel, 1989. p. 215.

⁵² Relatório do Cônsul italiano em São Paulo, Edoardo Compans de Brichanteau ao Ministero degli Affari Esteri, São Paulo, 28 mar. 1894 (ASMAE, Série Polizia Internazionale, b. 47.) apud FELICI, I. 1994, p. 326. Brichanteau referia-se aos festejos de 1º de Maio de 1891, quando uma grande manifestação foi organizada por anarquistas e socialistas e duramente reprimida pela cavalaria, com centenas de feridos, ver: MASINI, P. C. *Storia degli anarchici italiani: da Bakunin a Malatesta (1862-1892)*. Milão: Rizzoli, 1969. p. 269.

⁵³ Decisão do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, n. 18, de 6 fev. 1895. In: *Decisões da República dos Estados Unidos do Brasil de 1895*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. p. 93. Grifo nosso.

O perigo residia no significado da divulgação de idéias anarquistas e nas realizações de seus feitos violentos:

Sendo a organização e desenvolvimento normal do trabalho incompatíveis com as perigosas doutrinas e violentos processos de que se servem os anarquistas, convém que se obste a todo transe a presença deles no nosso país.⁵⁴

No entanto, chegaram às autoridades brasileiras indícios de que anarquistas já haviam se instalado em território brasileiro e vinham realizando a propaganda de suas idéias. O cônsul italiano Edoardo Compans de Brichanteau remeteu a 1891 a organização de um núcleo anarquista no Brasil;⁵⁵ no ano seguinte, foi detectada no Rio de Janeiro movimentação de “indivíduos estrangeiros, foragidos da França, que procuravam estabelecer uma sociedade anarquista entre a classe dos operários”,⁵⁶ mais anarquistas, também estrangeiros, foram detidos em 1893 por fazerem “propaganda entre os operários de uma fábrica de tecidos” na Capital Federal.⁵⁷

Daí as preocupações quando chegavam às autoridades brasileiras notícias como a seguinte:

⁵⁴ Decisão do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, n. 16, de 15 out. 1894. (Toma providências contra a introdução de anarquistas para o Brasil.). In: BRASIL. *Decisões da República dos Estados Unidos do Brasil de 1894*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897. p. 93.

⁵⁵ Relatório do Cônsul italiano em São Paulo, Edoardo Compans de Brichanteau ao Ministero degli Affari Esteri, São Paulo, 28 mar. 1894 apud FELICI, I. 1994, p. 326.

⁵⁶ BRASIL. Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Relatório apresentado ao vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Dr. Fernando Lobo, Ministro Interino da Justiça e Negócios Interiores em abril de 1893. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1899/000002.html>>. Acesso em: 19 jul. 2007. (Agradeço a Carolina Souza a indicação.)

⁵⁷ BRASIL. Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Relatório apresentado ao vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, Ministro Interino da Justiça e Negócios Interiores em março de 1894. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd.u1882/000002.html>>. Acesso em: 19 jul. 2007.

Partida – Por volta das 17 horas de ontem o vapor Matteo Brusso, da [companhia de navegação] Velloce partiu para o Rio de Janeiro e Santos com 1150 emigrantes dos quais [...] 233 dirigindo-se para Vitoria, a fim de se estabelecerem no estado do Espírito Santo e 737 dirigindo-se para Santos a fim de se instalarem em São Paulo.

Entre estes últimos, havia o anarquista Fumelli Monti Nivardo, de Lucca, que, com sua mulher e filhos, conduziu-se ao Brasil onde será introduzido no estado de São Paulo. Ele segue espontaneamente, talvez para escapar de possíveis perseguições, e o próprio governo facilitou-lhe o embarque. Isso não impediu que durante a sua breve parada de dois ou três dias em Gênova ele fosse continuamente escoltado por dois vigias, que não o deixaram por um só momento, nem de dia, nem à noite, acompanhando-o em todos os lugares, mesmo a bordo, [...] nunca o perdendo de vista, até que o Matteo Brusso levantasse âncora.⁵⁸

O recorte da notícia publicada pelo periódico de Gênova acompanhou o ofício do cônsul geral do Brasil na Itália ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. A intenção do cônsul era alertar as autoridades brasileiras para que pudessem tomar as medidas cabíveis na chegada do “anarquista italiano”. Segundo aquele ministro, em aviso reservado ao Chefe de Polícia da Capital Federal, era necessário tomar providências para que Fumelli Monti não se estabelecesse no Brasil e que sua deportação fosse decretada.⁵⁹ Não obstante, vale atentar para o tratamento

⁵⁸ Caffaro. Gênova, 11 jul. 1894. Recorte enviado em 11 jul. 1894 pelo cônsul geral do Brasil na Itália ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e anexado ao ofício deste ministro ao Chefe de Polícia da Capital Federal, 11 ago. 1894. (Fundo Diversos GIFL, 6C-5, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.)

⁵⁹ Ofício reservado do Ministro da Justiça e Negócios Interiores ao Chefe de Polícia da Capital Federal, 27 ago 1894. (Fundo Diversos GIFL, 6C-5, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.) A intenção do jornal genovês, a seu turno, como se lê na nota, era criticar a atenção demasiada que a polícia dedicava aos anarquistas, reservando guardas só para escoltá-los e deixando de lado ladrões e outros criminosos, que deveriam, portanto, sentir-se no “paraíso”: “Se a cada partida de vapor, ao invés de um houvesse muitos anarquistas e que a todos fossem feitas as honras de tantos guardas... que paraíso para os senhores ladrões”. Caffaro. Gênova, 11 jul. 1894.

proporcionado ao imigrante anarquista, que teve seu embarque facilitado pelas autoridades italianas, viajou como passageiro e não como imigrante subsidiado pelo governo brasileiro,⁶⁰ tendo sua passagem possivelmente sido paga pelo governo italiano. Apesar de ter sido publicado que seguia para o Brasil “espontaneamente”, sua partida foi assegurada pela vigilância constante de agentes da polícia, a qual também permitira sua viagem e provavelmente concedera os documentos necessários para tanto.

Nesse mesmo sentido, cartas de referência e indicações podiam servir para levantar suspeitas contra os imigrantes. Loduvic Emil Quaas declarou em seu auto de qualificação que viera para este país como imigrante custeado pela Sociedade Promotora de Imigração com a ajuda do cônsul brasileiro em Viena, que lhe fornecera o passaporte e a indicação para o subsídio da Sociedade. Disse ainda que emigrara a fim “de ser jornalista ou de ser guarda-livro de uma casa comercial” e que conseguira junto a um amigo — cujo nome não mencionou — um empréstimo de 200 francos para a viagem. Não foram feitas ou não foram registradas perguntas sobre sua relação com movimentos operários ou filiação a organizações anarquistas ou partidos socialistas.⁶¹ Tal informação conflitava com aquela constante da lista de passageiros do vapor Solferino: assim como todos os outros imigrantes embarcados, Quaas apareceu como agricultor.⁶² Se a profissão de agricultor justificaria o subsídio da Sociedade Promotora de Imigração, as de negociante, jornalista ou guarda-livro, declaradas por Quaas, não o teriam ajudado a conseguir as passagens para São Paulo. A explicação pareceu vir, ao menos em parte, do próprio Quaas: este conseguira o subsídio da Sociedade Promotora “por intermédio do cônsul brasileiro em Viena”.⁶³

⁶⁰ Ofício do Cônsul Geral do Brasil na Itália ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, 11 ago. 1894. (Fundo Diversos GIFL, 6C-5, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.) Cópia.

⁶¹ Auto de qualificação de Emílio Lodovico Quaas, Repartição Central de Polícia, sala de audiências do 1º Delegado Bento Galvão da Costa e Silva, São Paulo, 28 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁶² Relazione – lista degli emigranti.

⁶³ Auto de qualificação de Emílio Lodovico Quaas, Repartição Central de Polícia, sala de audiências do 1º Delegado Bento Galvão da Costa e Silva, São Paulo, 28 fev. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

É interessante atentar para esse tipo de intervenção de autoridades em benefício dos imigrantes. No caso de Leonida Amici, como já foi mencionado acima, o cônsul italiano em São Paulo afirmou que ele lhe havia sido recomendado pelo próprio *Ministero degli Affari Esteri*.⁶⁴ Essa informação pode ter ajudado na concessão do subsídio, mas também veio a contribuir com o argumento de que Amici era de fato informante da polícia italiana e que a recomendação do ministro faria as vezes de salvo-conduto para o imigrante — indesejável lá e suspeito aqui. Giuseppe Gallini também alegou trazer consigo “cartas de recomendação” cujo autor, entretanto, não indicou.⁶⁵

Já para Quaas, a recomendação do cônsul brasileiro em Viena efetivamente lhe servira de abono: segundo os agentes da sociedade Fiorito e Cia., subordinados à Sociedade Promotora de Imigração e responsáveis pela entrada de imigrantes, a recomendação da autoridade diplomática teria anulado qualquer suspeita que pudesse ser levantada em relação ao súdito austríaco, como afirmaram em carta à Sociedade Promotora.⁶⁶ Insistindo na veracidade das acusações contra Quaas, afirmando até que ele seria chefe dos “socialistas”, tais agentes procuraram transferir a responsabilidade de sua entrada ao cônsul brasileiro, que, no entanto, segundo eles, “foi sem dúvida iludido em sua boa fé, sendo esta a causa involuntária de serem admitidos semelhantes indivíduos”.⁶⁷ A idéia do engano do cônsul brasileiro, por sua vez, ajudaria a explicar a emissão da carta em favor de Quaas, pois não haveria outra razão para uma autoridade brasileira enviar indivíduos “que por sua idéias políticas [deveriam] ser repelidos

⁶⁴ Conde de Rozwadowski, cônsul italiano em São Paulo, ao embaixador italiano Tugini, no Rio de Janeiro, 5 ago. 1893 (ASMAE, Serie Z, b. 83, fasc. 1461) apud FELICI, I. 1994, p. 88.

⁶⁵ Elenco degli effetti lasciati al Brasile dai Regi sudditi espulsi. Relação anexada ao ofício do cônsul italiano Rowazdowski ao 1^o Delegado de Polícia de São Paulo, Bento Galvão da Costa e Silva, 23 ago. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2756, Arquivo do Estado de São Paulo, SP), doravante: Elenco degli effetti lasciati al Brasile dai Regi sudditi espulsi.

⁶⁶ Carta de A. Fiorito e Cia. aos diretores da Sociedade Promotora de Imigração, 3 jun. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2754, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

⁶⁷ Idem.

deste país [Brasil]”.⁶⁸ Supondo, no entanto, que a própria acusação de Quaas como anarquista ou socialista tratara-se de um mal entendido, como as fontes sugerem, a ação da autoridade diplomática resumira-se a uma mera intervenção burocrática.

No que diz respeito à prisão de Leonida Amici, Giuseppe Gallini, Paolo de Rossi, Sante Leonardi, Secondo Secondari, Catharina Conti (esposa de Amici) e dois de seus filhos — Armando e Amalia Amici⁶⁹ —, os pertences dos imigrantes também forneceram evidências para reforçar a denúncia recebida de Gênova. Os vários objetos e documentos encontrados entre os pertences dos imigrantes — “substâncias narcóticas, venenosas e explosivas”, de um lado; “cartas, apontamentos e jornais anarquistas, de outro” — “bastariam”, segundo o Chefe de Polícia, “para confirmar a opinião do Comissário de Imigração em Gênova quando declara serem anarquistas esses indivíduos”.

Quanto às bagagens, vários destes suspeitos contavam com cartas, livros e anotações — nem sempre muito suspeitos, como um “livro sacro”, de Paolo de Rossi — entre seus objetos, como se pode ler nas listas de pertences de alguns dos supostos anarquistas, compiladas e encaminhadas juntas pelo cônsul italiano ao Chefe de Polícia de São Paulo.⁷⁰ As substâncias químicas perigosas, porém, tinham um dono claro — aquele que o Chefe de Polícia acreditava ser o “químico e eletricitista” do grupo de anarquistas, “a cujo dispor havia grande quantidade de drogas narcóticas, venenosas e explosivas”: Giuseppe Galena. Este afirmou mais tarde que realmente havia ácidos entre seus pertences, os quais, por sinal, teriam inutilizado parte de sua bagagem.⁷¹ Trouxera também drogas e medicamentos⁷², seringas, um estojo de cirurgia, remédios variados, frascos de esmeril vazios, essências de

⁶⁸ Idem.

⁶⁹ Relatório apresentado ao senhor Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, M. D. Secretário da Justiça deste Estado, pelo Chefe de Polícia Theodoro Dias de Carvalho Júnior, 1893, p. 52-54. (Acervo Permanente, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

⁷⁰ Elenco degli effetti lasciati al Brasile dai Regi sudditi espulsi.

⁷¹ Requerimento de Giuseppe Gallini ao Chefe de Polícia de São Paulo, 3 out. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2764, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

⁷² Idem.

conhaque e de rum, pilões de vidro e de cristal, tubos de ensaio e diversos utensílios de farmácia.⁷³ A razão, segundo Gallini, era bastante simples: ele era farmacêutico.⁷⁴

Nos primeiros dias de março, a sorte dos imigrantes do vapor Solferino tomou contornos bastante definitivos: no dia 7, os presos foram embarcados em Santos e o “vapor Colombo seguiu sem novidade”.⁷⁵ Porém, antes que este navio deixasse o porto do Rio de Janeiro, aonde chegou entre os dias 9 e 10 de março, reclamações diplomáticas assaltaram as autoridades brasileiras. No dia 9 daquele mês, o legado austro-húngaro escreveu ao ministro das Relações Exteriores, Antônio Francisco de Paula Souza, interferindo em favor de Lodovic Emil Quaas e sua família. O legado, conde de Koziobrodzki requisitou ainda que lhe fosse enviada tão rapidamente quando possível “uma informação verídica sobre o assunto”.⁷⁶ Ao mesmo tempo, durante a escala no Rio de Janeiro, os imigrantes italianos enviaram às autoridades italianas da Capital Federal uma reclamação na qual afirmaram terem sido presos e deportados “por razões a eles inteiramente desconhecidas”.⁷⁷ O cônsul italiano dirigiu-se ao Presidente do Estado de São Paulo dias mais tarde para saber por quais “considerações foram motivadas as expulsões destes súditos italianos do território da República”.⁷⁸

⁷³ Elenco degli effetti lasciati al Brasile dai Regi sudditi espulsi.

⁷⁴ Requerimento de Giuseppe Gallini ao Chefe de Polícia de São Paulo, 3 out. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2764, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP). Isabelle FELICI afirma em sua tese que Gallini teria sido considerado o mais perigoso do grupo de anarquistas, pois era o “mais hábil para manusear produtos explosivos”. No entanto, FELICI afirma que essa interpretação se deu por causa dos medicamentos que o farmacêutico havia importado consigo. Ver: FELICI, I., op. cit., p. 372, nota 466.

⁷⁵ Telegrama do Delegado de Santos, Francisco Alves do Nascimento Pinto, ao Chefe de Polícia de São Paulo, 7 mar. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁷⁶ Nota da legação austro-húngara ao governo brasileiro: ofício do Conde de Koziobrodzki ao Ministro das Relações Exteriores, Francisco de Paula Souza, 9 mar. 1893, Ver: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁷⁷ Ofício do cônsul italiano em São Paulo, Conde de Rozwadowski, ao Presidente do Estado de São Paulo, Bernardino de Campos, 17 mar. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2759, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁷⁸ Idem.

A interferência da autoridade diplomática austro-húngara teve maior e mais rápido efeito. O Ministério das Relações Exteriores contactou reservadamente o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relatando, então, o que havia informado aquela legação estrangeira. Também pediu que a família fosse desembarcada com urgência, visto que o vapor Colombo deveria seguir viagem naquele mesmo dia 11, às quatro horas da tarde.⁷⁹ O Ministro da Justiça contactou, então, o Chefe de Polícia da Capital Federal e Quaas, sua esposa e filhos deixaram, com efeito, o navio, instalando-se em seguida no hotel União Mineira, na Capital Federal, sob vigilância da polícia, a fim de aguardar “ulterior averiguação de sua culpabilidade”.⁸⁰ Os demais italianos seguiram para seu país e, tendo chegado a Gênova, foram conduzidos à prisão. Segundo o cônsul italiano, os repatriados teriam permanecido presos por uns 20 dias — com exceção de Amici, posto em liberdade no dia seguinte,⁸¹ porém, de acordo com Ettore Forchini — um dos imigrantes expulsos —, a detenção em Gênova teve a duração de 36 dias.

É importante chamar a atenção para os mecanismos e as instâncias acionadas a fim de se conseguir a deportação dos estrangeiros. No caso desses imigrantes, o governo estadual paulista mostrou-se desde cedo resolutivo a impedir a permanência dos indivíduos suspeitos em seu território. Aldo Nobili afirmou em 1891 que:

“Este governo [brasileiro], que já deve lutar contra tanta dificuldade para estabelecer-se no novo regime, está convencido da necessidade de expulsar todos os

⁷⁹ Aviso do Ministério das Relações Exteriores ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 11 mar. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁸⁰ Aviso reservado do Ministro da Justiça, Fernando Lobo, ao Chefe de Polícia da Capital Federal, 11 mar. 1893. (Fundo Diversos GIFL, 6C-5, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.); Aviso do Ministério das Relações Exteriores ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 11 mar. 1893; Nota da legação austro-húngara ao governo brasileiro: ofício do Conde de Koziobrodzki ao Ministro das Relações Exteriores, Felisbello Freire, 16 jun. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁸¹ Conde de Rozwadowski, cônsul italiano em São Paulo, ao embaixador italiano Tugini, no Rio de Janeiro, 5 ago. 1893 (ASMAE, Serie Z, b. 83, fasc. 1461) apud FELICI, I. op. cit., p. 88.

anarquistas e socialistas que ostentam suas idéias subversivas. [...] Estou convencido que se tomam e tomar-se-ão sempre medidas sérias contra todos os afiliados das seitas dos anarquistas e socialistas”.⁸²

No caso específico dos passageiros do vapor Solferino, em ofício reservado enviado pelo Secretário da Justiça de São Paulo ao Chefe de Polícia, ainda em fevereiro, a opção pela repatriação dos “anarquistas perigosos” já era clara.⁸³ Consta inclusive que deportação foi comunicada pelo Ministro da Justiça ao Presidente do Estado de São Paulo em telegrama de 25 de fevereiro — um dia depois da prisão dos imigrantes italianos e pouco antes da detenção do súdito austríaco.⁸⁴

A conclusão mais imediata da rapidez com que a decisão foi tomada é que não teria havido abertura de processo ou inquérito contra os imigrantes. Não há referências sobre um inquérito aberto contra os italianos repatriados; apenas o Chefe de Polícia afirma que teriam sido realizados “os necessários interrogatórios, autos de qualificação, de informações, de declarações e de buscas nas respectivas bagagens”.⁸⁵ O resultado — parcial e único a que se teve acesso — dessas investigações foi assunto do relatório que aquela chefatura enviou ao Presidente de São Paulo em julho de 1893. A Legação Austro-Húngara, por

⁸² Aldo Nobili ao Ministero degli Affari Esteri (MAE), 31 out. 1891. (Polizia Internazionale, b. 47, Archivio Storico del Ministero degli Affari Esteri (ASMAE) apud FELICI, I. 1994, p. 85.

⁸³ Ofício do Secretário de Justiça ao Chefe de Polícia de São Paulo, 23 fev. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C3200, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁸⁴ Sobre a data da prisão (24 fev. 1893), ver Requerimento de Giuseppe Gallini ao Chefe de Polícia de São Paulo, 3 out. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2764, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP). Sobre a data do ato de deportação, ver o Ofício reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente deste Estado, 9 mar. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP). O decreto de deportação dos nove suspeitos não foi encontrado e é na informação do Chefe de Polícia ao Presidente de São Paulo que baseio essa cronologia.

⁸⁵ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP).

sua vez, requisitou em 18 de março “o resultado do respectivo inquérito instaurado, principalmente se ficou provada a inocência do referido Quaas”.⁸⁶ Fazia referência, assim, não apenas ao inquérito que teria determinado sua deportação, mas também ao resultado das averiguações que deveriam ter sido realizadas após o desembarque do súdito austríaco e sua família no Rio de Janeiro, havia já uma semana.

As respostas das autoridades brasileiras fizeram incidir muito pouca luz sobre a culpabilidade ou inocência de Quaas, mas contribuem bastante para se entender o mecanismo de expulsão. Segundo o Ministro da Justiça e dos Negócios Interiores, Fernando Lobo, em explicação meramente burocrática, a deportação de Quaas fora decretada “em virtude de indicação dada juntamente com a de outros indivíduos, pelo Inspetor Geral de Terras e Colonização”; depois de seu desembarque na Capital Federal, o súdito austríaco tinha apenas ficado sob vigilância da polícia, “não havendo, portanto, se iniciado inquérito para averiguar se Quaas era criminoso ou não”.⁸⁷ É preciso levar em conta que esta comunicação foi feita reservadamente ao Ministro das Relações Exteriores e tinha como objetivo informar esta autoridade das providências tomadas. Paula Souza, no entanto, ao repassar a informação ao insistente legado austro-húngaro, foi mais incisivo:

Peço permissão, entretanto, para ponderar ao sr. Conde que a deportação de um estrangeiro é ato de soberania e que pode ser efetuada independentemente de inquérito, só por suspeita de que sua permanência no Brasil é prejudicial à tranqüilidade pública.⁸⁸

Segundo Murilo de Carvalho, “a prática de deportação, que era de uso generalizado também na Europa, mas que no Brasil

⁸⁶ Nota da legação austro-húngara ao governo brasileiro, do Conde de Koziembrodzki ao Ministro das Relações Exteriores, 18 mar. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁸⁷ Aviso reservado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao Ministério das Relações Exteriores, 11 abr. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁸⁸ Nota do governo brasileiro à legação austro-húngara, 15 abr. 1893. In: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

era feita sem nenhum processo, foi iniciada no final do Império com o envio de capoeiras para o Mato Grosso. Intensificou-se com a República”.⁸⁹ No que diz respeito aos anarquistas deportados antes das leis de expulsão de estrangeiros de 1907, este autor afirmou que o mecanismo dava-se “sem maiores delongas”: “As deportações faziam-se por simples decreto presidencial, precedendo solicitação do Chefe de Polícia”.⁹⁰ De fato, havia uma tendência a tratar a questão da expulsão de estrangeiros como uma ação preventiva, fosse nas instâncias executivas, fosse também quando levado o processo ao Judiciário. Por não haver então uma lei especialmente dedicada a regular os casos em que a expulsão de estrangeiros era apropriada (ainda que o recurso à deportação estivesse estipulado como pena ou consequência da condenação judicial de algumas poucas leis ou parágrafos de leis)⁹¹, o problema era tratado como uma questão de soberania, em que se remetia menos à legislação nacional existente e mais à “conveniência do bem geral e indeclinável necessidade de assegurar eficazmente a manutenção da ordem pública”.⁹²

Essas ações policiais e político-administrativas envolvendo imigrantes suspeitos estenderam-se para outros italianos que

⁸⁹ CARVALHO, J. M. de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 23-24.

⁹⁰ *Ibidem*

⁹¹ Voto do juiz José Hygino em: Autos do recurso de *habeas corpus* em que é recorrente José de Castro Coelho, n. 388, Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 21 jun. 1893. In: *Coleção das leis do Império do Brasil de 1875*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1876. v. 24, partes I e II. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/infdoc/conteudo/colecoes/legislacao/legimpcd-06/leis%201875v1/leis1875-1.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2005. (Arquivo Histórico do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, RJ). No voto do juiz José Higino são citados o Artigo 400 do Código Penal e a Lei n. 2.615, de 4 de agosto de 1875. O Artigo 400 do Código Penal estipulava que o estrangeiro, quando reincidente no crime de vadiagem, seria deportado. Já a Lei n. 2.615 estipulava que os estrangeiros que, em país estrangeiro, perpetrassem crimes contra brasileiros e viessem para o Brasil, seriam entregues por extradição quando reclamados, expulsos do território brasileiro ou punidos de acordo com a lei brasileira.

⁹² Ver, por exemplo, as discussões e votos presentes nos Autos do recurso de *habeas corpus* em que é recorrente José de Castro Coelho, n. 388, Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, 21 jun. 1893. (Arquivo Histórico do Supremo Tribunal Federal, Rio de Janeiro, RJ)

desembarcaram em Santos e seguiram para a capital paulista depois daqueles passageiros do vapor Solferino, naquele mesmo ano de 1893.

ANARQUISTA NO VAPOR ARNO

A deportação dos suspeitos de anarquismo vindos no vapor Solferino pode ter assegurado alguns momentos de tranquilidade às autoridades paulistas quanto ao seu medo de ter elementos subversivos instalando-se em freguesias da Capital, mas muito em breve a calma seria suspensa: no início de maio, alguns incidentes colocaram anarquistas nas manchetes dos mais importantes jornais da cidade por causa de explosões em dois edifícios de São Paulo inicialmente atribuídas a tais militantes e mais um vapor italiano despejou nova horda de elementos suspeitos no porto de Santos.⁹³

Os supostos anarquistas teriam vindo da Itália no vapor Arno, que entrara no porto de Santos em 12 de maio de 1893, segundo os Livros de Registro da Hospedaria de Imigrantes.⁹⁴

⁹³ Na noite do dia 1º de maio de 1893, ocorreram duas explosões em uma zona nobre da capital paulista atingindo os edifícios de personalidades da política e da polícia do Estado. O jornal *O Estado de S. Paulo* rapidamente conclui que se tratava de um atentado anarquista semelhante aos que se davam na Europa e motivado por problemas importados de lá, uma vez que apontava a fiscalização deficiente da imigração com uma das causas ao criticar as empresas particulares que aceitavam todo tipo de imigrantes, “tanto o honesto e bom trabalhador dos campos como o vagabundo das cidades”. Ver: Anarquismo. *O Estado de S. Paulo*, 3 mai. 1893. Já *O Correio Paulistano* optou pelo termo “dinamitistas” — mas especificamente “perversos dinamitistas” — para descrever os responsáveis pelos atentados, sem fazer nenhuma referência específica a supostos envolvimento dos autores com idéias anarquistas. Ver: Perversidade. *Correio Paulistano*, 3 mai. 1893. A própria polícia paulista, em inquérito aberto sobre os atentados, absteve-se de apresentar qualquer conclusão definitiva que relacionasse as explosões ao anarquismo, cf. Inquérito policial, 3 mai. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁹⁴ Livro de Registros da Hospedaria de Imigrantes, n. 39, p. 282-299. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP.) A lista de passageiros suspeitos do vapor Arno, anexada ao Inquérito Policial, é de 18 jul. 1893 (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP), no entanto, indica a data de entrada desse navio em Santos como 14 de mai. de 1893.

Constam os nomes de 30 homens adultos, com idades entre 21 e 53 anos, as cidades de onde eram naturais e os motivos de suspeita contra eles.⁹⁵ Quanto às razões pelas quais os imigrantes eram apontados como suspeitos, repetiram-se, por um lado, as denúncias feitas em relação aos passageiros do vapor Solferino, no que diz respeito a laços de parentesco tidos como forjados. Ao menos 24 dos suspeitos foram assim designados por constarem como cunhados (16), primos (cinco) e sobrinhos (três) de outros passageiros, conforme explicação da própria lista.⁹⁶

É interessante comparar as informações a esse respeito com as documentadas quando da entrada desses indivíduos na Hospedaria de Imigrantes, menos para comprovar a falsidade das relações alegadas e mais para apontar como as informações eram passadas de maneira pouco precisa e como a suspeição era construída. Há pouca coincidência, porém, entre o que dizia a lista de suspeitos sobre os laços familiares e o que registraram os Livros da Hospedaria de Imigrantes. Ainda que não haja garantia da precisão das informações dos Livros de Registros desse estabelecimento, pode-se supor uma maior acuidade de seus dados por causa da presença física dos imigrantes frente aos oficiais da Hospedaria, ao passo que não se sabe como e por quem fora composta a lista dos suspeitos embarcados no vapor Arno. Ditos primos aparecem como cunhados, cunhados como sobrinhos; talvez por causa da grafia errada de nomes, até o sexo de um passageiro foi alterado e uma mulher, Firmina de Gennaro, foi considerada como cunhado suspeito; homens solteiros, que também acompanhavam chefes de família mencionados na lista, foram omitidos desta, apesar de aparentemente terem o mesmo perfil dos outros arrolados; alguns ditos cunhados não constam ter entrado na Hospedaria com o chefe de família que os acompanhara no vapor, como é o caso de alguns dos homens que viajaram junto com Ramiro Marra; por fim, as grafias diferentes dos nomes dos passageiros na lista e no Livro de Registro chegam mesmo a impossibilitar encontrar indivíduos mencionados na lista em questão.

⁹⁵ Lista de passageiros suspeitos do vapor Arno, entrado a 14 maio 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

⁹⁶ Idem; ver também: Livro de Registros da Hospedaria de Imigrantes, n. 39, p. 282. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP.)

Por outro lado, elementos distintos foram levados em consideração ao serem apontados os indivíduos suspeitos embarcados no vapor Arno. Os romanos Giuseppe Baucia, Giuseppe Fracarolli, Giovanni Barisca, Umberto Minto e Tarquínio Torsi foram listados como suspeitos por terem declarado ser trabalhadores, mas se vestirem elegantemente, o que pareceu contraditório, e estarem de posse “de uma carta da Direção Geral da Navegação Geral Italiana em Roma para que se entregasse a eles um lugar especial”. Seguiu ainda a observação, dirigida ao destinatário da lista: “Porque [sic]? V. S. compreende?” A indicação da Direção Geral da companhia de navegação italiana, que deveria agir como salvo-conduto ou abono a favor dos imigrantes, tinha, então, o efeito contrário. Assim como apontado anteriormente a respeito das cartas de recomendações trazidas por alguns dos imigrantes italianos do vapor Solferino, da indicação do cônsul brasileiro em Viena a favor de Lodovic Emil Quaas, a carta da entidade estrangeira atuava como indicativo de uma atitude possivelmente mal intencionada por parte das autoridades italianas. Mais uma vez, desconfiava-se que a Itália tentava livrar-se de elementos perigosos e indesejáveis.

As boas roupas dos imigrantes apareciam, por sua vez, e novamente, como indícios de que eles não eram agricultores, não tencionavam empregar-se nas fazendas de café; ou, mais gravemente, não vinham do campo, mas da cidade, de Roma, onde poderiam ter estado envolvidos com doutrinas subversivas. Apesar de a referência ter sido feita em relação aos trajés dos passageiros romanos, foi a respeito de um imigrante de Verona que se afirmou a filiação ao socialismo: embarcara no vapor Arno o socialista Riccardo Morbioli.⁹⁷

As providências a serem tomadas pelos agentes da polícia paulista quanto aos suspeitos do vapor Arno foram em tudo semelhantes às ordenadas em fevereiro daquele ano em relação aos passageiros do Solferino: os indivíduos mencionados na lista deveriam ser detidos, qualificados e interrogados; suas bagagens, apreendidas e “examinadas em presença do respectivo empregado

⁹⁷ Lista de passageiros suspeitos do vapor Arno, entrado a 14 maio 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

da Alfândega”, seguindo, assim, “as instruções reservadas do governo do Estado em relação aos mesmos”.⁹⁸

Um dos imigrantes presos foi Riccardo Morbioli. Este foi levado à presença do 2º Delegado de Polícia, Major Octaviano de Oliveira, para prestar depoimento.⁹⁹ Declarou ter 26 anos, ser tapeceiro, saber ler e escrever e ser natural da província de Verona. As perguntas que lhe fizeram, diferentemente daquelas colocadas para Loduvic Emil Quaas em fevereiro daquele ano, voltaram-se especificamente para suas relações com sociedades socialistas. Morbioli relatou que fizera parte de um “círculo socialista legalitário, cujo programa defendia em um jornal de que era redator, denominado — ‘Campana Martello’, mas abandonara o círculo quando este se tornara ‘anarquista e revolucionário’”.

Munidas de informações sobre as atividades de Morbioli na Itália, ou atentas a seus passos por causa do tratamento que este parecia ter recebido antes de sair do seu país, as autoridades brasileiras acertaram, portanto, ao indicar o imigrante como socialista e, portanto, suspeito. Suas declarações, porém — mesmo que ele não negasse seu envolvimento passado com socialistas —, procuraram assegurar que procederia de maneira diversa aqui: Morbioli afirmou que viera para a América “disposto a trabalhar e a não mais fazer parte do partido socialista”. Suas explicações, no entanto, não satisfizeram a polícia paulista e, na mesma data do seu auto de declarações, o Chefe de Polícia anotou que era necessário solicitar reservada e urgentemente passagem junto à Sociedade Promotora de Imigração para o próximo vapor. A razão da urgência da partida de Morbioli apareceu em duas versões nas palavras do Chefe de Polícia, uma rasurada e outra mantida. Nesta última, lê-se que Morbioli achava-se “nas mesmas condições dos que ultimamente foram rejeitados pelo governo do Estado como imigrantes”. Na versão rasurada, Dias de Carvalho escrevera que o italiano deveria “ser deportado para seu país por ser

⁹⁸ Nota do Chefe de Polícia, em 23 maio 1893, no Ofício reservado do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, Bernardino de Campos, 20 maio 1893 ver: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

⁹⁹ Auto de Declarações de Ricardo Morbioli, 24 maio 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

anarquista". Consta que o pedido de passagem foi feito naquele mesmo dia e reiterado pouco depois, em 2 de junho.¹⁰⁰

Preso, qualificado e interrogado, Morbioli deveria esperar na custódia da Detenção pela decisão do Governo do Estado de São Paulo e pela passagem que já havia sido pedida à Sociedade Promotora de Imigração.¹⁰¹ Em 6 de junho, o diretor desta entidade escreveu ao Chefe de Polícia para informar que estava providenciando para ser concedida com urgência em 24 de maio.¹⁰² Porém, a pronta resposta do Chefe de Polícia indicou uma reviravolta no destino do imigrante: a autoridade afirmou que as passagens não se faziam mais necessárias e cancelou o pedido feito dias atrás.¹⁰³ Não foi possível descobrir se Morbioli foi em seguida liberado e teve, portanto, sua deportação suspensa. Seu nome deixou de aparecer na documentação policial e não se puderam rastrear seus passos. É possível, porém, que o tivessem detido um pouco mais para continuar as averiguações — como já haviam feito com Loduvic Emil Quaas no Rio de Janeiro —, para em seguida liberarem-no talvez por não terem razões concretas em que basear o decreto de deportação. Não que o procedimento de deportação exigisse, então, grandes medidas e processos legais, como já se viu anteriormente no caso dos italianos deportados em março; como também explicou o Ministro da Justiça e Negócios Interiores ao Presidente de São Paulo nos telegramas referidos acima: bastava “mandar lista e documento como de costume, fazendo deportação via Santos”.¹⁰⁴

¹⁰⁰ Observações do Chefe de Polícia de São Paulo, 24 maio 1893, no Auto de Declarações de Ricardo Morbioli, 24 maio 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹⁰¹ Nota do Chefe de Polícia, em 23 maio 1893, no Ofício reservado do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, Bernardino de Campos, 20 maio 1893, ver: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*.

¹⁰² Ofício do diretor da Sociedade Promotora de Imigração ao Chefe de Polícia de São Paulo, 6 jun. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C2754, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹⁰³ Ofício do Chefe de Polícia de São Paulo ao Diretor da Sociedade Promotora de Imigração, 7 jun. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C2767, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.).

As questões da polícia paulista com os passageiros do vapor Arno não tinham terminado, porém. Ramiro Marra, italiano, sapateiro, casado, 25 anos de idade, que sabia ler e escrever compareceu na presença do 2º Delegado de Polícia em 17 de junho para assinar um termo de obrigação.¹⁰⁵ Marra havia desembarcado do vapor Arno naquele maio último e dera entrada na Hospedaria de Imigrantes com sua esposa, Giulia, sua filha Tullia e um primo, Domenico.¹⁰⁶ No entanto, segundo a lista de suspeitos daquele navio, cinco indivíduos haviam viajado com a família de Marra e figuravam como cunhados — um de nome Domenico Scanafico, e mais quatro outros, Annibale Lorenzetti, Mariano De Angelis, Sisto Tondinelli e Luigi Presciutti. Durante o interrogatório que precedeu a assinatura do termo, foi-lhe perguntado se fazia parte de alguma organização socialista, a que Marra jurou, “se tanto for necessário”, que nunca participara de associação socialista alguma. Segundo o termo que assinou, comprometia-se “a tomar ocupação honesta e não se envolver em questão de socialismo e denunciar à polícia qualquer fulano que a respeito saiba”.

O primeiro compromisso era compatível aos assinados por indivíduos acusados de vagabundos e gatunos, mas não os outros dois. É possível que Marra tenha caído nas malhas da polícia paulista por vagabundagem ou por mendigar, e ao declarar que chegara no vapor Arno havia pouco, constatara-se seu nome na lista de suspeitos. Nesse sentido, a insistência no assunto poderia ter apenas função de eliminar possíveis desconfianças e dar o assunto por encerrado. Por outro lado, a suspeita que recaía sobre os supostos cunhados de Ramiro Marra parecia ter se estendido a este, tido possivelmente como cúmplice da artimanha das falsas relações de parentesco. Assim, Marra, caso não estivesse politicamente envolvido com os suspeitos, ao menos podia conhecê-los e talvez saber de seu paradeiro, visto que os auxiliara no embarque. Não tendo sido possível encontrar aqueles imigrantes tidos como elementos perigosos, supôs-se que Marra poderia vir a contribuir com alguma informação e delegou-se alguma responsabilidade ao italiano nas averiguações a respeito dos passageiros suspeitos.

¹⁰⁵ Termo de obrigação de Ramiro Marra, 17 jun. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C3221, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹⁰⁶ Livro de Registros da Hospedaria de Imigrantes, n. 39, p. 291. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP.)

“ANARQUISTAS E SOCIALISTAS CONHECIDOS”

Ainda que o desembarque de “anarquista perigosos” em fevereiro de 1893 tenha motivado uma intensa correspondência nos dias em que os imigrantes estiveram em São Paulo, em Santos e no Rio de Janeiro, e mesmo nas semanas subsequentes, o documento mais completo e virulento contra eles foi datado de julho. Trata-se do relatório do Chefe de Polícia ao Presidente do Estado de São Paulo citado acima, escrito para justificar as medidas — aparentemente ainda de caráter reservado — tomadas contra eles.¹⁰⁷ As autoridades estrangeiras vinham pressionando o governo brasileiro e paulista por indenizações e Dias de Carvalho apoiou enfaticamente as atitudes tomadas contra os elementos perigosos, defendendo-se também das acusações dos imigrantes e das legações diplomáticas que os representavam.

A idéia de que — conforme explicitara o Ministro da Justiça e Negócios Interiores em abril daquele ano — somente a suspeita de que a permanência de um estrangeiro no Brasil seria prejudicial à tranqüilidade pública era suficiente para determinar a deportação parecia ter trazido alguns inconvenientes aos governos brasileiro e paulista.¹⁰⁸ Como foi visto, um imigrante austríaco livrara-se da deportação devido à atuação insistente da legação de seu país e pedira em seguida alta indenização; os italianos expulsos reclamaram insistentemente suas bagagens e lançaram graves acusações contra a polícia paulista; um suposto anarquista que seria deportado depois de preso deixou de sê-lo, o que sugere um abrandamento no tratamento dos imigrantes a respeito dos quais se nutriam desconfianças. Foi recomendado, então, em meados de 1893, um pouco mais de cautela em relação às deportações pedidas e realizadas, e é interessante notar como essa cautela foi usada de forma ligeira no terceiro caso de suspeição maciça contra imigrantes supostamente anarquistas naquele quarto ano de República.

¹⁰⁷ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo, Theodoro Dias de Carvalho Júnior, ao Presidente de São Paulo, Bernardino de Campos, 10 jul.1893, Acervo Permanente – Polícia – C2760, AESP.

¹⁰⁸ Nota do Governo Brasileiro à Legação Austro-Húngara, 15 abr. 1893, ver: *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*: preso como anarquista para ser expulso.

Pouco tempo depois da inflamada exposição do Chefe de Polícia sobre os perigos que os imigrantes anarquistas do vapor Solferino tinham representado para São Paulo, o Presidente deste Estado recebeu mais um comunicado reservado e alarmante:

Ao conhecimento desta Inspetoria, chegou o fato de estar o Governo italiano fazendo embarcar com o destino ao Brasil, agregados às famílias no caráter de ‘primos’, a indivíduos a quem quer expulsar da Itália por serem anarquistas e socialistas conhecidos. Anteriormente já tive ocasião de vos remeter duas relações de indivíduos perigosos à ordem pública, enviados nos vapores Solferino e Arno; agora faço o mesmo em relação a outros, que devem aí chegar pelo vapor Stura, partido de Gênova a 20 do passado, com imigrantes introduzidos por conta da [Sociedade] Promotora [de Imigração] de São Paulo.¹⁰⁹

A denúncia seguia o mesmo padrão das anteriores, devidamente mencionadas neste ofício: a informação vinha da Inspetoria de Terras e Colonização; os imigrantes apontados como “indivíduos perigosos” eram oriundos da Itália; o governo deste país provavelmente estimulava ou forçava seu embarque; e, finalmente, forjaram-se relações de parentesco entre os imigrantes. A ênfase no fato de que se tratavam, como se pode ler acima, de “anarquistas e socialistas conhecidos”, por sua vez, não deveria passar despercebida e ainda que não destoe grandemente dos “anarquistas perigosos”, como descritos na correspondência oficial de fevereiro de 1893, e dos “anarquistas” arrolados em maio,¹¹⁰ o fato de serem indicados, nessa ocasião, como “conhecidos” devia colocar tanto o governo brasileiro em polvorosa, como o governo italiano em uma situação delicada frente àquele. Desta vez, entretanto, não foi apontado o autor da denúncia original e o Inspetor Geral de Terras e Colonização sustentou a informação fazendo referência às outras listas de indivíduos perigosos enviadas anteriormente.

¹⁰⁹ Ofício do Inspetor Geral das Terras e Colonização ao Presidente do Estado de São Paulo, 13 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2757, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹⁰ Cópia do ofício do Inspetor Geral de Terras e Colonização, Lycurgo José de Mello, ao Presidente do Estado de São Paulo, 21 fev. 1893. *Reclamação austríaca de Luís Emílio Quaas*: preso como anarquista para ser expulso.

Os próprios documentos que diziam respeito aos passageiros dos vapores Arno e Stura foram, ao menos em parte, arquivados conjuntamente. Nas latas referentes à documentação de Polícia e Processos Policiais foram encontrados ofícios, telegramas requerimentos, memorandos, relatórios avulsos que tratavam tanto dos suspeitos chegados em maio como daqueles que desembarcaram em julho de 1893. No entanto, junto com o inquérito policial aberto em 18 de julho contra 20 passageiros do vapor Stura, encontram-se também a lista de passageiros do vapor Arno e as declarações de Riccardo Morbioli. O caso parecia estar sendo tratado como um só problema, ao qual acabaram dando a mesma solução, diferente daquela posta em prática em março contra os italianos do vapor Solferino — não se conseguiu mais a deportação dos suspeitos, mas sim sua liberação.

Fosse exatamente por causa das outras listas enviadas pela Inspetoria de Terras e Colonização, fosse talvez pela pressão que os governos brasileiro e paulista estavam sofrendo das autoridades estrangeiras devido às prisões e expulsões anteriores, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores pediu cautela ao Presidente de São Paulo nas providências a serem tomadas, mesmo frente a uma nova invasão de “anarquistas e socialistas conhecidos”:

Para ser expedida ordem de expulsão contra os italianos, peço-vos que me transmitais cópia do inquérito ou informação firmada em bases seguras a fim de evitar reclamações como no caso dos que seguiram no vapor Colombo.¹¹¹

Ainda que arquivados conjuntamente e em seqüência, os telegramas do Ministro da Justiça ao Presidente de São Paulo de maio e este de julho apresentam um tom bastante diferente. Enquanto o do começo de mês de maio tratava o procedimento para deportação de forma simples, afirmando apenas que era necessário “mandar lista e documento como de costume, fazendo

¹¹¹ Telegrama do ministro interino do exterior ao Presidente do Estado de São Paulo, 20 jul. 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

deportação via Santos”,¹¹² o mesmo ministro pedia que então fossem fornecidas “bases seguras”, ou seja, evidências irrefutáveis de seu envolvimento com ideias anarquistas, para justificar o pedido de expulsão dos italianos. As primeiras providências contra eles, no entanto, tiveram a mesma violência das tomadas nas chegadas anteriores.

O Chefe de Polícia, tão logo lhe foi encaminhada a denúncia do Inspetor Geral de Terras e Colonização, escreveu ao Diretor da Inspetoria de Terras, Colonização e Imigração de São Paulo, determinando que os indivíduos fossem detidos na Hospedaria dos Imigrantes assim que ali chegassem e que aguardassem as decisões daquela chefatura.¹¹³ A lista dos embarcados no vapor Stura, no entanto, só foi enviada ao Diretor da Imigração no dia 17 de julho, uma segunda-feira, sendo que desde sábado os “imigrantes suspeitos” encontravam-se naquele estabelecimento, deixando seu diretor sem condições para tomar as providências necessárias.¹¹⁴

A medida imediata foi determinada pelo Diretor da Inspetoria: a saída dos recém-chegados da hospedaria deveria ser impedida.¹¹⁵ Ao 5º Delegado de Polícia, Bento Pereira Bueno — Chefe de Polícia e que se então ocupava de sua primeira grande prisão de anarquistas como delegado de São Paulo —, também foi comunicada e entrada de “anarquistas e socialistas perigosos” por vapor procedente da Itália e dado ordem para apreensão de todos os indivíduos cujos nomes constassem da lista de passageiros suspeitos.¹¹⁶

¹¹² Telegrama reservado do Ministro da justiça e negócios interiores ao Presidente do Estado de São Paulo, 5 maio 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹³ Ofício reservado do Chefe de Polícia ao diretor da inspetoria de terras, colonização e imigração, 17 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2747, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹⁴ Aviso do gabinete do inspetor de terras, imigração e colonização ao Chefe de Polícia de São Paulo, 17 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2756, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹⁵ Memorando do diretor da inspetoria de terras e colonização de São Paulo ao Chefe de Polícia de São Paulo, 17 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2756, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹⁶ Portaria n. 275 do Chefe de Polícia de São Paulo ao 5º Delegado de Polícia, 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2756, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

Diferentemente das outras listas, a “relação de imigrantes que partiram para Santos a bordo do vapor Stura” não era composta por um rol de nomes de homens viajando desacompanhados ou com uma breve referência às famílias a que vinham agregados. Ao invés disso, a lista apresentava primeiramente onze famílias, com o detalhamento do nome do chefe da família e de sua idade, referência à esposa e à quantidade de filhos, assim como à procedência. Só então vinha o nome e a idade dos respectivos homens solteiros que as acompanhavam, num total de 20 suspeitos.¹¹⁷ O ofício do Inspetor Geral e Terras e Colonização chamou atenção para o “elevado número de homens solteiros”, alguns dos quais vinham no caráter de primos.¹¹⁸ Na relação dos imigrantes, constavam também alguns cujo grau de parentesco não era mencionado, além de outros poucos apresentados como cunhados. Nas entradas dos Livros de Registro da Hospedaria de Imigrantes referentes aos passageiros do vapor Stura, os cunhados apareceram em maior número, seguidos de perto pelos primos e depois pelos sobrinhos.¹¹⁹ Os indivíduos cujos nomes apareceram destacados na lista tinham entre 17 e 46 anos, além de um garoto de 13 anos.¹²⁰

A única suspeita explicitada em relação aos imigrantes dizia respeito às relações familiares declaradas no embarque e ratificadas ou modificadas quando da entrada na Hospedaria de Imigrantes. Não há nenhuma observação sobre informações de polícias locais, cartas de recomendação, trajas suspeitos, bagagens

¹¹⁷ Cópia da Relação de imigrantes que partiram para Santos a bordo do vapor Stura pertencente à Companhia de Navegação italiana La Generale, no dia 20 de junho de 1893, Gênova, 22 jun. 1893, anexada ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

¹¹⁸ Ofício do Inspetor Geral das Terras e Colonização ao Presidente do Estado de São Paulo, 13 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2757, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹¹⁹ Livro de Registros da Hospedaria de Imigrantes, n. 41, p. 277-289 e n. 42, p. 001-006. (Memorial do Imigrante, São Paulo, SP.)

¹²⁰ Apesar de a “Relação de imigrantes que partiram para Santos a bordo do vapor Stura...” (ver nota 117) trazer a idade de alguns dos imigrantes, optei por reproduzir aquelas apresentadas aos oficiais da Hospedaria de Imigrantes, registradas nos livros, havendo algumas discrepâncias entre as informações de um e de outro documento.

perigosas ou envolvimento com militantes subversivos. É possível, no entanto, que a procedência dos passageiros tivesse produzido suspeitas junto às autoridades brasileiras na Itália: das onze famílias, a quase totalidade era procedente de Roma, e apenas duas declararam vir de Rimini, na costa mar Adriático. O fato de serem originários de um centro urbano, e não de regiões agrícolas poderia ter suscitado prevenções contra aqueles italianos e italianas; como publicara *O Estado de S.Paulo*, não viera “o honesto e bom trabalhador dos campos”, mas sim “o vagabundo das cidades”.¹²¹

Tendo sido dada a ordem para que os recém-chegados de Santos não deixassem a Hospedaria, era de se esperar que todos os 20 homens listados fossem encontrados pelo 5º Delegado de Polícia, algo que não ocorrera em nenhuma das denúncias anteriores. No dia 18 de julho, Bento Bueno deu voz de prisão efetivamente a 20 pessoas, porém não exatamente às duas dezenas de homens solteiros destacados na relação: foram presos 16 dos italianos constantes da lista (inclusive o menino de 13 anos), um casal e dois irmãos que teriam viajado acompanhados de suspeitos, os quais também foram detidos. Prenderam-se, portanto, os indivíduos que foram encontrados na Hospedaria, sendo eles aqueles destacados na lista de Gênova ou outros que tivessem alguma relação com esses suspeitos. No mesmo dia, foram todos enviados para a Casa de Detenção e recomendados ao carcereiro, que recebeu ordem de conservá-los “em compartimento separado das mulheres e de outros quaisquer presos e sob inteira vigilância”, além de serem confortavelmente tratados.¹²² Bento Bueno fez, então, referência a 18 presos apenas — a italiana Carolina Fioravanti e o menino Carlo Stocchi devem ter sido detidos separados dos demais.

No mesmo dia da prisão, foram interrogados, na presença do 5º Delegado de Polícia e do Diretor da Hospedaria de Imigrantes, Carlo Filippi e Amiceto Valentini, que haviam viajado

¹²¹ Anarquismo. *O Estado de S.Paulo*, 3 mai. 1893.

¹²² Ofício do Chefe de Polícia de São Paulo ao carcereiro da Cadeia Pública da Capital, 18 jul. 1893. Acervo Permanente, Polícia, C2756; Auto de prisão anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP)

na companhia da família de Innocenzo Cocchi; Vincenzo Barroti e Giovanni Battista Gioia, que se apresentaram como primos de Erasmo Forcina; Rocco Di Biasio, Domenico Tudino e Francesco Tudino, apontados como primos de Pasquale Tudino na relação de passageiros do vapor Stura; Giuseppe Neri e Salvatore Disano, tidos como primos de Pasquale Disano; Fortunato Celere, que acompanhara a família Pirone, de Rimini; Adamo Birancione, que viajara com Agostino Fabbri e esposa; Stefano Farginoli e Carlo Farginoli, que haviam embarcado como primos dos romanos Carmine Farginoli e esposa; Carlo Stocchi e Alessandro Domenico que apareceram na lista como cunhados de Zacarias Fioravanti, o qual foi preso juntamente com sua esposa, Carolina Fioravanti; Luigi Di Angelis, que viera como cunhado de Giuseppe Marcollini, detido junto com seu irmão Antonio Marcollini.

Pelos nomes dos imigrantes, é possível supor que alguns dos indivíduos sobre os quais havia recaído suspeita por terem embarcado como “primos” ou familiares próximos talvez realmente o fossem — supondo que constem seus nomes verdadeiros do auto de prisão. Domenico e Francesco Tudino tinham o mesmo sobrenome de seus acompanhantes, Pasquale Tudino, sua esposa e irmão; os Farginoli também pareciam estar viajando com primos legítimos, Carlo e Stefano, assim como Salvatore Disano, que tinha o mesmo sobrenome do chefe da família com que embarcara, Pasquale Disano. Porém, segundo o auto de prisão, os imigrantes haviam sido “denunciados pelo governo federal como anarquistas perigosos à sociedade brasileira”; mais do que analisar a veracidade das relações familiares alegadas pelos presos, cabia a Bento Bueno descobrir suas relações subversivas com anarquistas.

Dos 20 nomes mencionados no auto de prisão, apenas dezesseis coincidem com os aqueles cujos nomes aparecem destacados na lista dos passageiros do vapor Stura. Quatro passageiros não apontados como suspeitos foram presos na Hospedaria de Imigrantes: o casal Carolina e Zaccaria Fioravanti, e os irmãos Giuseppe e Antonio Marcollini. Todos os quatro passageiros foram possivelmente detidos pelo mesmo motivo, o qual também sujeitara Marra Ramiero a assinar um termo de obrigação junto à polícia paulista um mês antes: enquanto o casal Fioravanti teria dado guarida aos suspeitos Carlo Stocchi e Alessandro Domenico, os irmãos Marcollini teriam facilitado o embarque de Luigi de Angelis. Por outro lado, não foram

mencionados nesse documento alguns dos suspeitos, nem tampouco foram indiciados os outros passageiros que teriam servido de acompanhantes para os “anarquistas conhecidos”, provavelmente por não terem sido encontrados.

Na Detenção foram submetidos a um interrogatório que, a julgar pela transcrição, foi brevíssimo e talvez coletivo. Aos presos foi perguntado o motivo de sua prisão, e “declararam unanimemente não serem anarquistas nem o terem sido nunca em a sua pátria (sic); que são operários, trabalhadores que vieram ao Brasil para ganhar a vida honestamente”. Assinaram o auto apenas Carlo Filippi, Giovanni Gioia, Zacarias Fioravanti, Carlo Stocchi, Celeri Fortunato, Valentini Amiceto, Domenico Tudino, Francesco Tudino, Giuseppe Marcollini e Luigi Di Angelis — segundo o auto, “os presos que sabiam escrever”.

As autoridades brasileiras persistiram, porém, firmes no intento de deportá-los: data do dia 20 de julho — portanto dois dias depois do interrogatório — o telegrama do Ministro Interino do Exterior, Custódio José de Melo,¹²³ em resposta ao Presidente de São Paulo, que procurara, no dia anterior, informar-se sobre as instruções para o pedido de expulsão contra os italianos. Os 20 imigrantes foram, porém, postos em liberdade na tarde do dia 22 de julho.¹²⁴ O Chefe de Polícia declarou ao Presidente de São Paulo que se havia verificado “de modo cabal que aqueles indivíduos eram em sua totalidade camponeses ignorantes e em sua maioria analfabetos” — mesmo sendo a maioria dos acusados originários de Roma e terem eles próprios se declarado operários. Foram, então, postos em liberdade às três horas da tarde do dia 22, e escoltados de volta até a Hospedaria de Imigrantes, mas não sem antes assinarem termo declarando terem sido bem tratados durante sua custódia na cadeia e “terem recebido todos os objetos

¹²³ BRASIL. Poder executivo. O governo presidencial do Brasil, 1889-1930. In: *Guia administrativo do poder executivo no período da República Velha*. Brasília: Senado Federal: Pró-Memória; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1985, p. 245.

¹²⁴ Ofício do 2º Sargento Comandante do Destacamento da Imigração, João Baptista de Andrada, ao Fiscal do 5º Batalhão de Infantaria, Major Enéas de Siqueira Porto, 24 jul. 1893; declaração da 2ª testemunha, arvorado Olívio Martins de Brito, no Termo de sindicância de 29 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C3222, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

que lhes haviam sido apreendidos quando deram entrada no posto policial da Hospedaria”.¹²⁵

Conflitadamente, no mesmo dia em que os imigrantes foram liberados, foi assinado pelo Presidente do Brasil, Floriano Peixoto, e pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Fernando Lobo, um decreto de deportação contra 20 dos imigrantes embarcados no vapor Stura, dado “o perigo que à ordem pública daquele estado traria a permanência, no respectivo território, dos estrangeiros”.¹²⁶ As “informações firmadas em bases seguras” requisitadas pelo Ministro do Exterior, conforme indicado acima, não poderiam ter sido enviadas, uma vez que a investigação conduzida pelo 5º Delegado de Polícia verificara, através de interrogatório e minucioso exame dos papéis, que a denúncia contra os imigrantes não tinha fundamento, não se produzindo, portanto, provas do envolvimento dos vinte acusados com idéias e práticas anarquistas. Por outro lado, é possível verificar que o decreto de deportação não foi assinado tendo por base o inquérito: os indivíduos expulsos não são os mesmos que foram presos e interrogados, mas antes aqueles destacados na lista vinda de Gênova. Falhara, portando, a comunicação entre as autoridades paulistas e o Poder Executivo federal, prevalecendo a informação divulgada primeiramente e, ao que parece, de forma mais eficiente, pelo Inspetor Geral das Terras e Colonização.¹²⁷

¹²⁵ Ofício do segundo Sargento Comandante do Destacamento da Imigração, João Baptista de Andrada, ao Fiscal do 5º Batalhão de Infantaria, Major Enéas de Siqueira Porto, 24 jul. 1893; declaração da 2ª testemunha, arvorado Olívio Martins de Brito, no Termo de sindicância de 29 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3222, Arquivo do Estado de São Paulo); Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente do Estado de São Paulo, 29 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹²⁶ Cópia do decreto de deportação de Buzatti Gedeone, Valentino Amiceto, Filippo Carlo, Salvatore, Neri Giuseppe, Micusssi Giuseppe, Stocchi Carlo, Alessandro Domenico, De Angelis Luigi, Carmine, Steffano, Simeone, Vincenzo, Giovanni, Francesco, Domenico, Di Biasio, Celere Fortunato, Bilancione Adams e Mussoni Augusto, 22/7/1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹²⁷ Ofício do Inspetor Geral das Terras e Colonização ao Presidente do Estado de São Paulo, 13 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2757, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

Libertando os imigrantes, o governo do Estado de São Paulo possivelmente atentara para um detalhe das instruções do Ministro do Exterior: a necessidade de provas cabais do envolvimento dos imigrantes com o anarquismo para “evitar reclamações como no caso das que seguiram no vapor Colombo”, em março daquele ano.¹²⁸

“DEVIDAS PROVIDÊNCIAS”

O procedimento adotado contra os imigrantes suspeitos de serem anarquistas desembarcados do vapor Solferino pode ser visto, de certa forma, como paradigma das iniciativas tomadas quando dos desembarques posteriores e mesmo na relação com os indivíduos sobre os quais pesava a mesma suspeita. O caso foi sempre referido pelas autoridades, que buscavam tal rapidez e eficiência — as “devidas providências” que o Chefe de Polícia afirmou terem sido tomadas “para que não fossem perturbadas a paz e a tranqüilidade do Estado”,¹²⁹ mas procuravam, simultaneamente, evitar os mesmos erros, as discrepâncias entre denúncias e prisões, as reclamações dos deportados e das autoridades de seus respectivos países, os pedidos de indenização. Procuravam também estabelecer padrões para essas providências.

Legalmente, o processo de elaboração de instrumentos e medidas normativas capazes de regular a entrada e eventual deportação de imigrantes indesejáveis demoraria ainda vários anos, só encontrando um primeiro formato com o Decreto n. 1.641, de 1907.¹³⁰ Mas desde as ações contra militantes libertários estabelecidos e atuantes em São Paulo de que se tem notícia a

¹²⁸ Telegrama do ministro interino do exterior ao Presidente do Estado de São Paulo, 20 jul. 1893, anexado ao Inquérito Policial de 18 jul. 1893. (Acervo Permanente, Processos Policiais, C3223, Arquivo do Estado de São Paulo, SP.)

¹²⁹ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

¹³⁰ ALMEIDA, F. de P. L. de. *O Decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907 sobre expulsão de estrangeiro do Território Nacional: com comentários do Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida*. Rio de Janeiro: Tipografia da Revista dos Tribunais, 1907.

partir de 1892 e desde as prisões e deportações de 1893, já se pode acompanhar a construção dessa postura repressiva contra anarquistas.¹³¹

Nesses anos de 1890, que antecedem a promulgação do decreto de expulsão de estrangeiros, os procedimentos de denúncia, prisão, investigação e deportação ou soltura foram, de maneira geral, tratados reservadamente e, muitas vezes, mantidos em sigilo. Os documentos produzidos pelas autoridades policiais até podiam ser bastante explícitos quanto às ações contra os anarquistas, como o relatório reservado do Chefe de Polícia ao Presidente São Paulo, de julho de 1893, mas aqueles voltados para a informação da sociedade, que eram publicados e circulavam também fora do ambiente policial, davam um tratamento mais discreto a tais indivíduos.¹³² A publicidade sobre as ações contra anarquistas, quando houve, deu-se através de veículos da imprensa, que buscaram ora exigir providências contra a entrada e presença desses indivíduos suspeitos, ora denunciar os maus tratos e as injustiças sofridas pelos imigrantes — dependendo da orientação política do periódico.

No caso dos incidentes de 1893, a primeira menção às prisões de anarquistas no território brasileiro e sua deportação ocorreu entre julho e agosto daquele ano, na série de artigos intitulados *Imigrantes Anarquistas*.¹³³ Alguns dos poucos trabalhos que trataram no anarquismo em São Paulo nos anos de 1890 — principalmente o artigo de Guido Fonseca e textos de Christina Lopreato —¹³⁴ citaram largamente tais artigos, nos quais foi relatada a chegada, pelo vapor Solferino, de “perigosos indivíduos,

¹³¹ Para mais informações sobre as atividades dos imigrantes anarquistas em São Paulo nos anos 1890 e a ação repressiva da polícia e das autoridades paulista e brasileira, ver minha tese de doutorado: LEAL, C. B. F. *Pensiero e dinamite: anarquismo e repressão em São Paulo nos anos de 1890*. 2006. Tese (Doutorado em História Social do Trabalho) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

¹³² Relatório apresentado ao senhor Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, M. D. Secretário da Justiça deste Estado, pelo Chefe de Polícia Theodoro Dias de Carvalho Júnior, 1893, p. 52-54.

¹³³ Imigrantes anarquistas. *Correio Paulistano*, 30 jul. 1893; 3 ago. 1893; 4 ago. 1893.

¹³⁴ FONSECA, G. O Anarquismo e as origens da polícia política em São Paulo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, v. 93,

chefes e partidários dessa temível seita destruidora”. Segundo os textos, haviam sido encontrados em seu poder armas, munições, substâncias venenosas e explosivas, além de livros e jornais que resumiam a doutrina anarquista em duas palavras: “pensiero e dinamite”.

A reprodução do relatório que o Chefe de Polícia enviara ao Presidente de São Paulo em 10 de julho é clara nessa e em outras passagens dos artigos do *Correio Paulistano*. No entanto, as outras levadas de suspeitos de serem anarquistas não foram mencionadas então, e o incidente pareceu ter se restringido àqueles imigrantes em particular. Ainda que a notícia da entrada desses “indivíduos criminosos” pudesse criar uma sensação de medo e insegurança nos leitores daquele periódico, mesmo depois de tantos meses após sua deportação, as questões da presença de anarquistas perigosos em São Paulo parecia já ter sido resolvida naquele momento, fosse pela deportação ou pela suspensão das denúncias. Permanecia, porém, a idéia da fragilidade da vigilância sobre os colonos, o perigo de uma imigração mal fiscalizada que franquearia os portos brasileiros para indivíduos de “más qualidades e indignas profissões” e a desconfiança em relação a estrangeiros, mesmo (ou precisamente por isso) em tempos de grande entrada de imigrantes.

Daí os argumentos utilizados nas discussões de elaboração de leis contra estrangeiros, promulgadas no Brasil a partir de 1907. Essas tendiam a situar o perigo nos indivíduos vindos de longe e tratavam-nos como objeto de constante vigilância e possíveis estorvos. O imigrante, na concepção que então imperava de Estado como um organismo vivo, podia representar uma “substância nociva” que deveria ser expelida quando ele se apresentasse “pernicioso à ordem pública como o anarquista, à moralidade como o cáften, à segurança particular como o condenado ou indiciado em crime comum”.¹³⁵ Com a promulgação do Decreto

p. 9-10, 1997; LOPREATO, C. R. O espírito das leis: anarquismo e repressão política no Brasil. *Verve*, São Paulo, n. 3, p. 75-91, abr. 2003; _____. *O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: Annablume, 2000. p. 15-16.

¹³⁵ ALMEIDA, F. de P. L. de. op. cit., p. 9. Sobre a argumentação contra estrangeiros com base em conceitos biológicos, ver: MENEZES, L. M. de. *Os indesejáveis: desclassificados da modernidade: protesto, crime e expulsão da Capital Federal (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 1996. p. 194.

1.641, de 1907, apesar dos debates que até se davam sobre sua legalidade, os atos de expulsão dos estrangeiros passaram a ser regulados pela nova jurisprudência. O Deputado Adolpho Gordo, autor desta lei e das propostas de emendas posteriores,¹³⁶ construiu sua argumentação em torno da imagem do “estrangeiro perigoso”. Ao frisar esse seu alvo, procurava mostrar que não visava perseguir os estrangeiros em geral, os quais “tão grandes [...] serviços haviam prestado ao desenvolvimento e o progresso de S. Paulo”, mas diferenciar os estrangeiros que contribuíam para o progresso intelectual e moral dos “bandidos profissionais” cuja permanência no Brasil deveria ser evitada.¹³⁷ O deputado sublinhou que era preciso impedir que o país fosse “invadido por elementos nocivos, por indivíduos que penetram em nosso território com o único intuito de perturbar a nossa vida normal, atentando contra os nossos interesses vitais, provocando agitações e toda a sorte de crimes”¹³⁸, com especial atenção para os “vagabundos, mendigos, cáftens, ‘anarquistas’ e bandidos profissionais”.¹³⁹

Ao destacar a argumentação de Gordo, não se pretende afirmar que o deputado tinha em mente, ao falar de anarquistas

¹³⁶ Seu projeto de 1912 revogava os seguintes artigos 3º, 4º parágrafo único e 8º do Decreto n. 1.641: Art. 3º Não pode ser expulso o estrangeiro que residir no território da República por dois anos contínuos, ou por menos tempo, quando: a) casado com brasileira; b) viúvo com filho brasileiro. Art. 4º O Poder Executivo pode impedir a entrada no território da República a todo estrangeiro, cujos antecedentes autorizem incluí-lo entre aqueles a que se referem os arts. 1º e 2º. Parágrafo único. A entrada não pode ser vedada ao estrangeiro nas condições do art. 3º, se tiver se retirado da República temporariamente. [...] Art. 8º Dentro do prazo que for concedido, pode o estrangeiro recorrer para o próprio Poder que ordenou a expulsão, se ela se fundou na disposição do art. 1º, ou para o Poder Judiciário Federal, quando proceder do disposto no art. 2º. Somente neste último caso o recurso terá efeito suspensivo. Parágrafo único: O recurso ao Poder Judiciário Federal consistirá na justificação da falsidade do motivo alegado, feita perante o juízo seccional, com audiência do ministério público, cf. ALMEIDA, F. de P. L. de. op. cit.

¹³⁷ GORDO, A. Discurso pronunciado na sessão de 29 de novembro de 1912. In: GORDO, A. *A expulsão de estrangeiros*: discursos pronunciados na Câmara dos Deputados, nas sessões de 29 de novembro e de 14 de dezembro de 1912 pelo Sr. Adolpho Gordo, deputado por São Paulo. São Paulo: Espindola & Comp., 1913. p. 20.

¹³⁸ GORDO, op. cit., p. 44.

¹³⁹ GORDO, op. cit., p. 13.

de “planos sinistros”, os imigrantes apontados como anarquistas em 1893. O “anarquista perigoso” de 1912 não era o mesmo “imigrante anarquista” ou “anarquista conhecido” de 1893. Gordo, em 1912, falava informado por quase vinte anos de imprensa anarquista; por dezenas de títulos de jornais libertários que haviam circulado ou ainda circulavam em São Paulo; pela atuação dos anarquistas nos Congressos Operários de 1906 e 1912; pela participação em greves — inclusive as paredes gerais de 1906 e 1907 — dos militantes libertários; e pela movimentação de várias associações e círculos fundados por anarquistas ou das quais participavam ativamente. Também tinha como argumento o grande número de prisões de anarquistas — muitos deles estrangeiros — que já se haviam dado no primeiro decênio do século XX, assim como as dezenas de prontuários de anarquistas abertos pelo Gabinete de Investigações de Capturas, fundado em 1910.¹⁴⁰

No entanto, percebe-se a persistência não apenas da idéia de anarquista como estrangeiro e estranho à realidade brasileira, mas das providências contra esses indivíduos, duplamente excluídos por serem trabalhadores, com os quais não era dado negociar, e estrangeiros, os quais não era necessário aceitar. Greves, explosões de dinamite, atentados contra edifícios e chefes de Estado deviam assustar as autoridades brasileiras, assim como deixavam alarmados os governantes dos países europeus e

¹⁴⁰ SÃO PAULO. Secretaria de Justiça e Segurança Pública. *Relatório apresentado ao Dr. M. J. de Albuquerque Lins, Presidente do Estado, pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, Washington Luís Pereira de Souza, Ano de 1911*. São Paulo: Tip. Brazil de Rothschild, 1911 e SÃO PAULO. Secretaria de Justiça e Segurança Pública. *Relatório apresentado ao Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado, pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, Raphael A. Sampaio Vidal, Ano de 1912*. São Paulo: Tip. Brazil de Rothschild, 1913. Nos anos de 1911 e 1912 foram abertos, respectivamente, 118 e 98 prontuários de anarquistas, os quais, no entanto, não foram encontrados. Tais prontuários não foram anexados aos organizados pelo Fundo DEOPS-SP (Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo), sendo possível que estejam arquivados no acervo temporário do Arquivo do Estado de São Paulo, ainda não disponíveis para consulta, ou que ainda tenham sido destruídos quando da invasão da “Bastilha do Cambuci” — sede do DEOPS-SP — pela população paulistana durante a revolução de 1930, hipótese cuja indicação agradeço a Dainis Karepovs.

americanos, e o grande número de imigrantes europeus desembarcados nos portos brasileiros — muitos deles vindos da Itália, país tido como celeiro de “anarquistas perigosos” — deveria contribuir para aumentar as preocupações das autoridades em relação à entrada desses elementos indesejáveis e provocar a opinião pública contra esses indivíduos. Ambiente largamente propício para a afirmação da imagem do anarquista, a qual se tornaria perene, como um indivíduo perigoso, um iconoclasta que poderia estar escondido entre as lavas de bons camponeses e honestos operários vindos para trabalhar nas cidades e fazendas do país. Ou, nas palavras do Chefe de Polícia responsável pelas deportações de 1893:

Eles não trazem a enxada e o malho que enobrecem o homem e o enriquecem, enriquecendo a terra que os acolhe, trazem antes elementos destruidores; não trazem sementes de produtos agrícolas, trazem narcóticos e venenos; não trazem o braço que trabalha, trazem o braço que incendeia; não trazem civilização, trazem dinamite; não vêm para construir, vêm para demolir.¹⁴¹

¹⁴¹ Relatório reservado do Chefe de Polícia de São Paulo ao Presidente do Estado de São Paulo, 10 jul. 1893. (Acervo Permanente, Polícia, C2760, Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo, SP.)

ON COUSINS, IN-LAWS AND “DANGEROUS ANARCHISTS”: ITALIAN IMMIGRANTS AND POLITICAL REPRESSION IN SÃO PAULO, 1893.

ABSTRACT

This article deals with the activities Brazilian police, other authorities and various institutions in Brazil and abroad carried out in order to control the immigration of alleged anarchist militants. Three case studies focus on the suspicions raised toward such foreigners and the treatment they were submitted to on their arrival in São Paulo in 1893, as well as highlight the process through which anarchism evolved within the police milieu, hoping to shed light on the repressive procedures adopted by the Brazilian police and government against anarchist militants from then on.

KEYWORDS

Immigration. Anarchism. Political Repression. São Paulo, Brazil.



[Hospedaria Italiana. S.l., s.d.].
(Coleção História da Industrialização, foto 00457, Arquivo Edgard Leuenroth/UNICAMP, Campinas, São Paulo.)